EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS DE AR, FILTRO LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS SEDIMENTADORES E DIVERSOS FILTROS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

EDITAL Pregão Eletrônico nº 84/2026 – PMTB – *REGISTRO DE PREÇOS*
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com sede na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no item 2 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº **14.133/2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 201 e Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022.

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08:30 horas do dia 17/09/2026.**
1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:45 horas do dia 17/09/2026.**
1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.2.5 – LOCAL: https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado".
1.2.6 – FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço. POR ITEM
1.2.7 – INFORMAÇÕES:
1.2.7.1 – Endereço: Avenida Presidente Tancredo de A. Neves nº 240, centro, Terra Boa – Paraná.
1.2.7.2 – VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO - designada pela Portaria nº 9/2026
1.2.7.3 – E-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
1.2.7.4 – Telefone: (44) 3641-8031
12.8- MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
12.9- ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição futuras e parcelas mediante **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS DE AR, FILTRO LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS SEDIMENTADORES E DIVERSOS FILTROS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação.

2.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R$ 367.554,29 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais, vinte e nove centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

3.2 – Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária do exercício.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Terra Boa, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br/**

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site https://bnc.org.br/, opção "Acesso Identificado".

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (42) 3026 4550, E-mail: contato@bnc.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras - BNC.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2 – É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1 – O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes *em "Portal da Transparência" ou em* (www.bnc.org.br).

6.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser

digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor (unitário e total) do item;

b) Marca e formula;

c) Fabricante;

d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 0,10 (dez centavos).*

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.20.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
11.20.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
11.20.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
11.20.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.20.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
11.20.b.2. empresas brasileiras;
11.20.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
11.20.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descrito abaixo:

13.1.1. **– HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

13.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicilio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.1.3. – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

13.1.5. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO 03).**

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

13.10. A verificação dos documentos habilitatorios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.terraboa.pr.gov.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Terra Boa/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alinea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.15. Quaisquer intimação/notificação/decisão inicialmente emitidas em decorrência da aplicação das sansões neste edital, serão realizadas preferencialmente por carta registrada com aviso de recebimento AR. As demais intimação/notificação/decisão, serão encaminhadas por email.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes em "Portal da Transparência".

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, Setor de Licitação, Avenida Presidente Tancredo A. Neves, nº 240, Centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 17:15 horas, ou pelo e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE VENCEDOR)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 04 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Terra Boa/PR, 31 de agosto de 2026.

KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO
Agente de contratação

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de filtros de ar, filtro lubrificantes, filtros de combustível, filtros sedimentadores e diversos filtros necessários à manutenção da frota municipal, para atendimento das necessidades das secretarias municipais**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os pedidos de compras constam em anexo com quantidades, itens e valores de acordo com o solicitado por cada unidade.

1.3. A aquisição de filtros de ar, filtro lubrificantes, filtros de combustível, filtros sedimentadores e diversos filtros, por menor preço por item é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a realização da aquisição. A seleção da proposta com o menor preço unitário tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, há uma gama de empresas fornecedora dos produtos em que podem competir entre si para entrega dos produtos que melhor atender.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.317/2022.

1.5. A aquisição é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da para aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LOTE 1 - Lote 1
Valor Máximo do Lote: R$ 83,64 (oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - STRADA FIRE FLEX - 2009 - PLACA - APT-1315. (REF:VOX LB55) - UNIDADE	UNID	4	R$ 20,9100	R$ 83,6400

LOTE 2 - Lote 2
Valor Máximo do Lote: R$ 110,72 (cento e dez reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - STRADA FIRE FLEX - 2009 - PLACA APT-1315.(REF:VOX HPL 2808) - UNIDADE	UNID	4	R$ 27,6800	R$ 110,7200

LOTE 3 - Lote 3
Valor Máximo do Lote: R$ 362,92 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - KOMBI - 2002 - PLACA AKH-3986 (REF:MAHLE OC502) - UNIDADE	UNID	4	R$ 90,7300	R$ 362,9200

LOTE 4 - Lote 4
Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - KOMBI - 2002 - PLACA AKH-3986 (REF:WEGA WR200/3) - UNIDADE	UNID	4	R$ 60,0000	R$ 240,0000

LOTE 5 - Lote 5
Valor Máximo do Lote: R$ 130,64 (cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - KOMBI 1.4 FLEX - 2012 - PLACA AVL-2537 (REF: WEGAWUNI 0002) - UNIDADE	UNID	4	R$ 32,6600	R$ 130,6400

LOTE 6 - Lote 6
Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - KOMBI 1.4 FLEX - 2012 - PLACA AVL-2537 (REF: WEGA WR200/3) - UNIDADE	UNID	4	R$ 60,0000	R$ 240,0000

LOTE 7 - Lote 7
Valor Máximo do Lote: R$ 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - COURRIER 1.6 FLEX - 2007 - PLACA API-7414 (REF:TECFIL PSL144) - UNIDADE	UNID	4	R$ 32,5500	R$ 130,2000

LOTE 8 - Lote 8
Valor Máximo do Lote: R$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - COURRIER 1.6 FLEX - 2007 - PLACA API-7414.(REF:TECFIL ARL9603) - UNIDADE	UNID	4	R$ 37,2600	R$ 149,0400

LOTE 9 - Lote 9
Valor Máximo do Lote: R$ 360,08 (trezentos e sessenta reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - MICROONIBUS VOLARE - 2010 - PLACA ATB-5513 (REF:VOX LB3801) - UNIDADE	UNID	4	R$ 90,0200	R$ 360,0800

LOTE 10 - Lote 10
Valor Máximo do Lote: R$ 322,72 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - MICROONIBUS VOLARE - 2010- PLACA ATB-5513 (REF: VOX FBD491) - UNIDADE	UNID	4	R$ 80,6800	R$ 322,7200

LOTE 11 - Lote 11
Valor Máximo do Lote: R$ 477,40 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - MICROONIBUS VOLARE	UNID	4	R$ 119,3500	R$ 477,4000

	- 2010 -PLACA ATB-5513.(REF:WEGA FCD2213) - UNIDADE				

LOTE 12 - Lote 12
Valor Máximo do Lote: R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR EFA - MICROONIBUS VOLARE - 2010 - PLACA ATB-5513 (REF:DELPHI EFA941) - UNIDADE	UNID	4	R$ 130,5000	R$ 522,0000

LOTE 13 - Lote 13
Valor Máximo do Lote: R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO- MICROONIBUS VOLARE - 2010 - PLACA ATB-5513(REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 32,4300	R$ 129,7200

LOTE 14 - Lote 14
Valor Máximo do Lote: R$ 360,08 (trezentos e sessenta reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2866(REF: VOX LB3801) - UNIDADE	UNID	4	R$ 90,0200	R$ 360,0800

LOTE 15 - Lote 15
Valor Máximo do Lote: R$ 324,72 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2866 (REF:VOX FBD491) - UNIDADE	UNID	4	R$ 81,1800	R$ 324,7200

LOTE 16 - Lote 16
Valor Máximo do Lote: R$ 637,44 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2866 (REF:MAHLE KC607) - UNIDADE	UNID	4	R$ 159,3600	R$ 637,4400

LOTE 17 - Lote 17
Valor Máximo do Lote: R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2866 (REF:FILTROS TURBO TR7810) - UNIDADE	UNID	4	R$ 123,0000	R$ 492,0000

LOTE 18 - Lote 18
Valor Máximo do Lote: R$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2866 (REF: MANN H601/10)- UNIDADE	UNID	2	R$ 32,4300	R$ 64,8600

LOTE 19 - Lote 19
Valor Máximo do Lote: R$ 159,52 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - MICROONIBUS M. BENS - 2009 - PLACA ARF-1826 (REF:FILTROS TURBO TL11364) - UNIDADE	UNID	4	R$ 39,8800	R$ 159,5200

LOTE 20 - Lote 20
Valor Máximo do Lote: R$ 737,24 (setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - MICROONIBUS M. BENS - 2009 - PLACA ARF-1826 (REF:RACOR R120-10 MB-AQII) - UNIDADE	UNID	4	R$ 184,3100	R$ 737,2400

LOTE 21 - Lote 21
Valor Máximo do Lote: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - MICROONIBUS M. BENS - 2009 - PLACA ARF-1826 (REF:MANN WK 853/22) - UNIDADE	UNID	4	R$ 260,0000	R$ 1.040,0000

LOTE 22 - Lote 22
Valor Máximo do Lote: R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - MICROONIBUS M. BENS - 2009 - PLACA ARF-1826 (REF: FILTROS TURBO TR7810) - UNIDADE	UNID	4	R$ 121,0000	R$ 484,0000

LOTE 23 - Lote 23
Valor Máximo do Lote: R$ 49,86 (quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO MICROONIBUS M. BENS - 2009 - PLACA ARF-1826(REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	2	R$ 24,9300	R$ 49,8600

LOTE 24 - Lote 24
Valor Máximo do Lote: R$ 152,08 (cento e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - MICROONIBUS M. BENS -	UNID	4	R$ 38,0200	R$ 152,0800

	2009 - PLACA ARE-9184(REF:FILTRO TURBO TL11364) - UNIDADE				

LOTE 25 - Lote 25
Valor Máximo do Lote: R$ 1.032,56 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL- MICROONIBUS M. BENS - 2009 - PLACA ARE-9184 (REF:MANN FILTER WK853/22) - UNIDADE	UNID	4	R$ 258,1400	R$ 1.032,5600

LOTE 26 - Lote 26
Valor Máximo do Lote: R$ 887,32 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR MICROONIBUSM. BENS - 2009 - PLACA ARE-9184 (REF:RACOR R120-10 MB-AQII) - UNIDADE	UNID	4	R$ 221,8300	R$ 887,3200

LOTE 27 - Lote 27
Valor Máximo do Lote: R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - MICROONIBUS M. BENS - 2009 - PLACA ARE-9184(REF:FILTROS TURBO TR7810) - UNIDADE	UNID	4	R$ 114,5000	R$ 458,0000

LOTE 28 - Lote 28
Valor Máximo do Lote: R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO - MICROONIBUS M. BENS - 2009 - PLACA ARE-9184 (REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 32,4300	R$ 129,7200

LOTE 29 - Lote 29
Valor Máximo do Lote: R$ 676,32 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO ONIBUS VW 15.190 - 2012 - PLACA AWI-3J46 (REF:MANN FILTER W11602) - UNIDADE	UNID	4	R$ 169,0800	R$ 676,3200

LOTE 30 - Lote 30
Valor Máximo do Lote: R$ 1.006,64 (um mil e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - MICROÔNIBUS - ANO 2012- PLACA AWI-3J46 (REF: ORIGINAL 2RO127177J) - UNIDADE	UNID	4	R$ 251,6600	R$ 1.006,6400

LOTE 31 - Lote 31

Valor Máximo do Lote: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR EXT/INT - ONIBUS VW 15.190 - 2012- PLACA AWI-3J46 (REF: FRAN CA5626 PU) (REF:FRAN CA5626 SYPU) - UNIDADE	UNID	4	R$ 235,0000	R$ 940,0000

LOTE 32 - Lote 32
Valor Máximo do Lote: R$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - MICROÔNIBUS - ANO 2012 - PLACA AWI-3J46 (REF: WEGA FCD0952) - UNIDADE	UNID	4	R$ 81,4500	R$ 325,8000

LOTE 33 - Lote 33
Valor Máximo do Lote: R$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS VW 15.190 - 2012 - PLACA AWI-3J46 (REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	2	R$ 32,4300	R$ 64,8600

LOTE 34 - Lote 34
Valor Máximo do Lote: R$ 665,44 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO ONIBUS VW 15.190 - 2012 - PLACA AWI-3J45 (REF:MANN FILTER W11602) - UNIDADE	UNID	4	R$ 166,3600	R$ 665,4400

LOTE 35 - Lote 35
Valor Máximo do Lote: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - MICRO ONIBUS VW 15.190- 2012 - PLACA AWI-3J45 (REF: MANN FILTER 2RO127177J COM VALVULA DE RETENÇÃO) - UNIDADE	UNID	4	R$ 260,0000	R$ 1.040,0000

LOTE 36 - Lote 36
Valor Máximo do Lote: R$ 801,40 (oitocentos e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CA INT/EXT - MICROÔNIBUS - ANO 2012 - PLACA AWI-3J45 (REF: FRAN CA5626 PU) (REF:FRAN CA5626 SYPU) - UNIDADE	UNID	4	R$ 200,3500	R$ 801,4000

LOTE 37 - Lote 37
Valor Máximo do Lote: R$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR MICROÔNIBUS - ANO 2012 - PLACA AWI-3J45 (REF: WEGA FCD0952) - UNIDADE	UNID	4	R$ 81,4500	R$ 325,8000

LOTE 38 - Lote 38
Valor Máximo do Lote: R$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO- MICRO ONIBUS VW 15.190 - 2012 - PLACA AWI-3J45 (REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	2	R$ 32,4300	R$ 64,8600

LOTE 39 - Lote 39
Valor Máximo do Lote: R$ 360,08 (trezentos e sessenta reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2I65 (REF: VOX LB3801) - UNIDADE	UNID	4	R$ 90,0200	R$ 360,0800

LOTE 40 - Lote 40
Valor Máximo do Lote: R$ 330,72 (trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2I65 (REF: VOX FBD491) - UNIDADE	UNID	4	R$ 82,6800	R$ 330,7200

LOTE 41 - Lote 41
Valor Máximo do Lote: R$ 578,16 (quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2I65 (REF:TECFIL PSD970/1 - UNIDADE	UNID	4	R$ 144,5400	R$ 578,1600

LOTE 42 - Lote 42
Valor Máximo do Lote: R$ 537,24 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR- MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2I65 (REF:FILTROS TURBO TR7810) - UNIDADE	UNID	4	R$ 134,3100	R$ 537,2400

LOTE 43 - Lote 43
Valor Máximo do Lote: R$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO- MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2I65(REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	2	R$ 32,4300	R$ 64,8600

LOTE 44 - Lote 44
Valor Máximo do Lote: R$ 248,20 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE- MICROONIBUS IVECO CITYCLASS - 2009 - PLACA ARF-9385 (REF:VOX LB665) - UNIDADE	UNID	4	R$ 62,0500	R$ 248,2000

LOTE 45 - Lote 45
Valor Máximo do Lote: R$ 542,08 (quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL- MICROONIBUS IVECO CITYCLASS - 2009 - PLACA ARF-9385 (REF: FILFILTER ZP3071BF) - UNIDADE	UNID	4	R$ 135,5200	R$ 542,0800

LOTE 46 - Lote 46
Valor Máximo do Lote: R$ 423,68 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS - 2009 - PLACA ARF-9385 (REF:ORIGINAL 2992300 KC-214 CONVERSÃO MAHLE) - UNIDADE	UNID	4	R$ 105,9200	R$ 423,6800

LOTE 47 - Lote 47
Valor Máximo do Lote: R$ 592,76 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - MICROONIBUS IVECO CITYCLASS - 2009 - PLACA ARF-9385(REF: FILTROS TURBO TR23614) - UNIDADE	UNID	4	R$ 148,1900	R$ 592,7600

LOTE 48 - Lote 48
Valor Máximo do Lote: R$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO MICROONIBUS IVECO CITYCLASS- 2009 - PLACA ARF-9385(REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	2	R$ 32,4300	R$ 64,8600

LOTE 49 - Lote 49
Valor Máximo do Lote: R$ 438,08 (quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD CARGO 1317 - 2009 - PLACA ATB-1317 (REF:MANN W950/26 OU BALDWIN BT 7237) - UNIDADE	UNID	4	R$ 109,5200	R$ 438,0800

LOTE 50 - Lote 50
Valor Máximo do Lote: R$ 503,04 (quinhentos e três reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - FORD CARGO 1317 - 2009- PLACA ATB-1317(REF:FRAN PS6829) - UNIDADE	UNID	6	R$ 83,8400	R$ 503,0400

LOTE 51 - Lote 51
Valor Máximo do Lote: R$ 895,14 (oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - FORD CARGO 1317 - 2009 - PLACA ATB-1317 (REF: ORIG FORD BH1X9155AA) - UNIDADE	UNID	6	R$ 149,1900	R$ 895,1400

LOTE 52 - Lote 52
Valor Máximo do Lote: R$ 782,88 (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FORD CARGO 1317 - 2009 - PLACA ATB-1317(REF:VOX HD5673) - UNIDADE	UNID	4	R$ 195,7200	R$ 782,8800

LOTE 53 - Lote 53
Valor Máximo do Lote: R$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO- FORD CARGO 1317 - 2009 - PLACA ATB-1317 (REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	2	R$ 32,4300	R$ 64,8600

LOTE 54 - Lote 54
Valor Máximo do Lote: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E - 2003(REF: MANN FILTER W950/18) - UNIDADE	UNID	4	R$ 96,0000	R$ 384,0000

LOTE 55 - Lote 55
Valor Máximo do Lote: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PRIMARIO - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E - 2003.(REF: FILTROS TURBO TB 985) - UNIDADE	UNID	6	R$ 85,0000	R$ 510,0000

LOTE 56 - Lote 56
Valor Máximo do Lote: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SECUNDARIO - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E - 2003 (REF: TECFIL PSC72/2) - UNIDADE	UNID	6	R$ 80,0000	R$ 480,0000

LOTE 57 - Lote 57

Valor Máximo do Lote: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO- PÁ CARREGADEIRA CASEW20E - 2003 (REF: BALDWIN BT389-10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 224,0000	R$ 896,0000

LOTE 58 - Lote 58
Valor Máximo do Lote: R$ 366,56 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E - 2003 (REF: FILTROS TURBO PI 391) - UNIDADE	UNID	4	R$ 91,6400	R$ 366,5600

LOTE 59 - Lote 59
Valor Máximo do Lote: R$ 1.078,50 (um mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E - 2003(REF: WEGA 149167A1 EXT)(149166A1INT) - UNIDADE	UNID	6	R$ 179,7500	R$ 1.078,5000

LOTE 60 - Lote 60
Valor Máximo do Lote: R$ 124,17 (cento e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE- TRATOR MASSEY FERGUSSON 50X - ANO 1975 (REF: TECFIL PL957) - UNIDADE	UNID	3	R$ 41,3900	R$ 124,1700

LOTE 61 - Lote 61
Valor Máximo do Lote: R$ 141,52 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL- TRATOR MASSEY FERGUSSON 50X - ANO 1975 (REF:TECFIL PC2/155 cav curto) - UNIDADE	UNID	4	R$ 35,3800	R$ 141,5200

LOTE 62 - Lote 62
Valor Máximo do Lote: R$ 111,00 (cento e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - UNO VIVACE - 2014 - PLACA AYI-5082 (REF: WEGA WO120) - UNIDADE	UNID	4	R$ 27,7500	R$ 111,0000

LOTE 63 - Lote 63
Valor Máximo do Lote: R$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - UNO VIVACE - 2014 - PLACA AYI-	UNID	4	R$ 52,6500	R$ 210,6000

	5082 (REF:TECFIL ARL4152) - UNIDADE				

LOTE 64 - Lote 64
Valor Máximo do Lote: R$ 123,00 (cento e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4 -ANO 2009 - PLACA APT-4013 (REF: WEGA WO120) - UNIDADE	UNID	4	R$ 30,7500	R$ 123,0000

LOTE 65 - Lote 65
Valor Máximo do Lote: R$ 149,20 (cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FIAT STRADA FIRE FLEX - ANO 2009 -PLACA APT-4013 (REF: TECFIL ARL4147) - UNIDADE	UNID	4	R$ 37,3000	R$ 149,2000

LOTE 66 - Lote 66
Valor Máximo do Lote: R$ 330,08 (trezentos e trinta reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e - ANO 2013 (REF: TECFIL 675) - UNIDADE	UNID	4	R$ 82,5200	R$ 330,0800

LOTE 67 - Lote 67
Valor Máximo do Lote: R$ 750,55 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PRIMARIO - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e - ANO 2013(REF ORIG 361-9554) - UNIDADE	UNID	5	R$ 150,1100	R$ 750,5500

LOTE 68 - Lote 68
Valor Máximo do Lote: R$ 1.246,65 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SECUNDARIO - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e - ANO 2013(REF:ORIG 1561200) - UNIDADE	UNID	5	R$ 249,3300	R$ 1.246,6500

LOTE 69 - Lote 69
Valor Máximo do Lote: R$ 1.930,76 (um mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INT/EXT - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e - ANO 2013 (REF:WEGA148K KIT) - UNIDADE	UNID	4	R$ 482,6900	R$ 1.930,7600

LOTE 70 - Lote 70
Valor Máximo do Lote: R$ 1.430,04 (um mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA CAT 416e - ANO 2013 (REF:ORIG 362-1163 CAT REFIL) - UNIDADE	UNID	4	R$ 357,5100	R$ 1.430,0400

LOTE 71 - Lote 71
Valor Máximo do Lote: R$ 530,64 (quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE TRANSMISSÃO - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e - ANO 2013(REF:ORIG 119-4740) - UNIDADE	UNID	4	R$ 132,6600	R$ 530,6400

LOTE 72 - Lote 72
Valor Máximo do Lote: R$ 248,64 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FFILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 6X4 - ANO 2013 - PLACA AXM-3179 (REF:TECFIL PEL2002) - UNIDADE	UNID	4	R$ 62,1600	R$ 248,6400

LOTE 73 - Lote 73
Valor Máximo do Lote: R$ 524,10 (quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 6X4 - ANO 2013 - PLACA AXM-3179 (REF: MANN PU1046X) - UNIDADE	UNID	6	R$ 87,3500	R$ 524,1000

LOTE 74 - Lote 74
Valor Máximo do Lote: R$ 1.145,46 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 6X4 - ANO 2013 - PLACA AXM-3179(REF:MANN FILTER WK1060/4) - UNIDADE	UNID	6	R$ 190,9100	R$ 1.145,4600

LOTE 75 - Lote 75
Valor Máximo do Lote: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E - ANO 2003 (REF: MANN WK1060/1) - UNIDADE	UNID	6	R$ 166,0000	R$ 996,0000

LOTE 76 - Lote 76
Valor Máximo do Lote: R$ 1.716,60 (um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FILTRO DE AR INT/EXT - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 6X4 - ANO 2013 - PLACA AXM-3179 (REF: XANFIL XL2108 EXT - XS08 INT) - UNIDADE	UNID	4	R$ 429,1500	R$ 1.716,6000

LOTE 77 - Lote 77
Valor Máximo do Lote: R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 6X4 - ANO 2013 - PLACA AXM- 3179 (REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 32,4300	R$ 129,7200

LOTE 78 - Lote 78
Valor Máximo do Lote: R$ 87,84 (oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - UNO MILLE EP - ANO 2003 - PLACA GVG-7059 (REF:VOX LB55) - UNIDADE	UNID	4	R$ 21,9600	R$ 87,8400

LOTE 79 - Lote 79
Valor Máximo do Lote: R$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - UNO MILLE EP - ANO 2003 - PLACA GVG-7059 (REF:TECFIL ARL4147) - UNIDADE	UNID	4	R$ 34,2400	R$ 136,9600

LOTE 80 - Lote 80
Valor Máximo do Lote: R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 240E28 - ANO 2013 - PLACA AYH-0E83 (REF: WEGA WO612) - UNIDADE	UNID	4	R$ 79,7500	R$ 319,0000

LOTE 81 - Lote 81
Valor Máximo do Lote: R$ 517,90 (quinhentos e dezessete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL- CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 240E28 - ANO 2013 - PLACA AYH-0E83 (REF: TECFIL PSD480/1) - UNIDADE	UNID	5	R$ 103,5800	R$ 517,9000

LOTE 82 - Lote 82
Valor Máximo do Lote: R$ 1.101,65 (um mil, cento e um reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 240E28 - ANO 2013 -	UNID	5	R$ 220,3300	R$ 1.101,6500

	PLACA AYH-0E83 (REF: RACOR R120-10M-AQII) - UNIDADE				

LOTE 83 - Lote 83
Valor Máximo do Lote: R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INT/EXT - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 240E28 - ANO 2013 - PLACA AYH-0E83 (REF:TECFIL ARS837- INT ARS9837-EXT) - UNIDADE	UNID	4	R$ 158,0000	R$ 632,0000

LOTE 84 - Lote 84
Valor Máximo do Lote: R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATORIO DE DIREÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 240E28 - ANO 2013 - PLACA AYH-0E83 (REF:MANN H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 32,4300	R$ 129,7200

LOTE 85 - Lote 85
Valor Máximo do Lote: R$ 274,76 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR JOHN DEERE 5075e (COM CONCHA) 4X4 TURBO AGRICOLA - ANO 2014 (REF: FRAN PH20) - UNIDADE	UNID	4	R$ 68,6900	R$ 274,7600

LOTE 86 - Lote 86
Valor Máximo do Lote: R$ 1.136,96 (um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PRIMARIO - TRATOR JOHN DEERE 5075e (COM CONCHA) 4X4 TURBO AGRICOLA - ANO 2014 (REF:MANN FILTER WK8118) - UNIDADE	UNID	4	R$ 284,2400	R$ 1.136,9600

LOTE 87 - Lote 87
Valor Máximo do Lote: R$ 1.645,40 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INT/EXT - TRATOR JOHN DEERE 5075e (COM CONCHA) 4X4 TURBO AGRICOLA - ANO 2014 (REF:ORIG RE282286 -EXT RE282287 - INT) - UNIDADE	UNID	4	R$ 411,3500	R$ 1.645,4000

LOTE 88 - Lote 88
Valor Máximo do Lote: R$ 706,00 (setecentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR JOHN DEERE 5075e (COM CONCHA) 4X4 TURBO AGRICOLA – ANO 2014 (REF: TECFIL PSH111) - UNIDADE	UNID	4	R$ 176,5000	R$ 706,0000

LOTE 89 - Lote 89
Valor Máximo do Lote: R$ 788,20 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - TRATOR JOHN DEERE 5075e (COM CONCHA) 4X4 TURBO AGRICOLA - ANO 2014 - UNIDADE	UNID	4	R$ 197,0500	R$ 788,2000

LOTE 90 - Lote 90
Valor Máximo do Lote: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO M.BENZ 710 - ANO 2000 - PLACA IPJ-2112 (REF: WEGA WO 007) - UNIDADE	UNID	4	R$ 42,0000	R$ 168,0000

LOTE 91 - Lote 91
Valor Máximo do Lote: R$ 198,65 (cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO M.BENZ 710 - ANO 2000 -PLACA IPJ-2112 (REF:TECFIL FC161) - UNIDADE	UNID	5	R$ 39,7300	R$ 198,6500

LOTE 92 - Lote 92
Valor Máximo do Lote: R$ 498,40 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - CAMINHÃO M.BENZ 710 - ANO 2000 - PLACA IPJ-2112 (REF:WEGA FCD 2213) - UNIDADE	UNID	5	R$ 99,6800	R$ 498,4000

LOTE 93 - Lote 93
Valor Máximo do Lote: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INT/EXT - CAMINHÃO M.BENZ 710 - ANO 2000 - PLACA IPJ-2112 (REF: TECFIL AP7998) - UNIDADE	UNID	4	R$ 108,0000	R$ 432,0000

LOTE 94 - Lote 94
Valor Máximo do Lote: R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATORIO DE DIREÇÃO - CAMINHÃO M.BENZ710 - ANO 2000 - PLACA IPJ-2112 (REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 32,4300	R$ 129,7200

LOTE 95 - Lote 95
Valor Máximo do Lote: R$ 285,96 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE/1400 - ANO 2014 - PLACA AYH-3F68 (REF:WEGA WOE850) - UNIDADE	UNID	4	R$ 71,4900	R$ 285,9600

LOTE 96 - Lote 96
Valor Máximo do Lote: R$ 481,30 (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE/1400 - ANO 2014 - PLACA AYH-3F68 (REF:TECFIL PSC76) - UNIDADE	UNID	5	R$ 96,2600	R$ 481,3000

LOTE 97 - Lote 97
Valor Máximo do Lote: R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR -CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE/1400 - ANO 2014 - PLACA AYH-3F68 (REF: RACOR PAKER R90-30) - UNIDADE	UNID	5	R$ 139,5000	R$ 697,5000

LOTE 98 - Lote 98
Valor Máximo do Lote: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INT/EXT - CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE/1400 - ANO 2014 - PLACA AYH-3F68 (REF:MAHLE X1070 EXT- TECFIL ARS 838 INT) - UNIDADE	UNID	4	R$ 155,0000	R$ 620,0000

LOTE 99 - Lote 99
Valor Máximo do Lote: R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATORIO DE DIREÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE/1400 - ANO 2014 - PLACA AYH-3F68 (REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 32,4300	R$ 129,7200

LOTE 100 - Lote 100
Valor Máximo do Lote: R$ 184,20 (cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL- MASSEY FERGUSON 50X - ANO 1975 (REF:MAHLEKC113) - UNIDADE	UNID	4	R$ 46,0500	R$ 184,2000

LOTE 101 - Lote 101
Valor Máximo do Lote: R$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - GOL GVI 1.6 - 2015 - PLACA AZV-4026 (REF:TECFIL PSL560) - UNIDADE	UNID	4	R$ 37,7900	R$ 151,1600

LOTE 102 - Lote 102
Valor Máximo do Lote: R$ 594,90 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS IVECO ESCOLAR GRANCLASS 150821E - 2017 - PLACA BBJ-4046 (REF:MAHLE OC502) - UNIDADE	UNID	6	R$ 99,1500	R$ 594,9000

LOTE 103 - Lote 103
Valor Máximo do Lote: R$ 1.054,92 (um mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - ÔNIBUS IVECO ESCOLAR GRANCLASS 150821E - 2017 - PLACA BBJ-4046 (FLEETGUARD FF5706) - UNIDADE	UNID	6	R$ 175,8200	R$ 1.054,9200

LOTE 104 - Lote 104
Valor Máximo do Lote: R$ 856,60 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - ÔNIBUS IVECO ESCOLAR GRANCLASS 150821E - 2017 - PLACA BBJ-4046 (RACOR R120-10M-AQ-II) - UNIDADE	UNID	4	R$ 214,1500	R$ 856,6000

LOTE 105 - Lote 105
Valor Máximo do Lote: R$ 1.731,28 (um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO/EXTERNO - ÔNIBUS IVECO ESCOLAR GRANCLASS 150821E - 2017 - PLACA BBJ-4046 (REF:XANFIL XL 2108) - UNIDADE	UNID	4	R$ 432,8200	R$ 1.731,2800

LOTE 106 - Lote 106
Valor Máximo do Lote: R$ 176,52 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT/ARGO TREKKING 1.3 - 2024/2025 PLACA SFD-6G75 (REF: WEGA WO121) - UNIDADE	UNID	6	R$ 29,4200	R$ 176,5200

LOTE 107 - Lote 107
Valor Máximo do Lote: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FIAT/ARGO TREKKING 1.3 – 2024/2025 - PLACA SFD-6G75 (REF: FILTROS TURBO TRL4161i) - UNIDADE	UNID	6	R$ 60,0000	R$ 360,0000

LOTE 108 - Lote 108
Valor Máximo do Lote: R$ 83,64 (oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - STRADA HD WORKING 1.4 - 2017 - PLACA BBW-8206 (REF: VOX LB55) - UNIDADE	UNID	4	R$ 20,9100	R$ 83,6400

LOTE 109 - Lote 109
Valor Máximo do Lote: R$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - GOL GVI 1.6 - 2015 - PLACA AZV-4677 (REF: TECFIL PSL560) - UNIDADE	UNID	4	R$ 37,7900	R$ 151,1600

LOTE 110 - Lote 110
Valor Máximo do Lote: R$ 151,16 (cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - GOL GVI 1.6 - 2015 - PLACA AZV-4676 (REF: TECFIL PSL560) - UNIDADE	UNID	4	R$ 37,7900	R$ 151,1600

LOTE 111 - Lote 111
Valor Máximo do Lote: R$ 115,36 (cento e quinze reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT MOBI 1.0 - 2016 - PLACA BAT-3662 (REF: VOX LB55) - UNIDADE	UNID	4	R$ 28,8400	R$ 115,3600

LOTE 112 - Lote 112
Valor Máximo do Lote: R$ 695,04 (seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO TECTOR - 2015 - PLACA BAH-2687 (REF:ORIG 2992242) - UNIDADE	UNID	6	R$ 115,8400	R$ 695,0400

LOTE 113 - Lote 113
Valor Máximo do Lote: R$ 747,60 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - IVECO TECTOR - 2015 - PLACA BAH-2687 (REF:ORIG 2992241) - UNIDADE	UNID	6	R$ 124,6000	R$ 747,6000

LOTE 114 - Lote 114
Valor Máximo do Lote: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FILTRO SEDIMENTADOR - IVECO TECTOR - 2015 - PLACA BAH-2687 (REF:ORIG 190739) - UNIDADE	UNID	4	R$ 227,5000	R$ 910,0000

LOTE 115 - Lote 115
Valor Máximo do Lote: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO/EXTERNO - IVECO TECTOR - 2015 - PLACA BAH-2687 (REF:ORIG 503104436/503106176) - UNIDADE	UNID	4	R$ 300,0000	R$ 1.200,0000

LOTE 116 - Lote 116
Valor Máximo do Lote: R$ 3.103,20 (três mil, cento e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRÁULICO - PÁ CARREGADEIRA CASE 621 D/16 - 2016 e 2017 (REF:ORIG 84476643) - UNIDADE	UNID	6	R$ 517,2000	R$ 3.103,2000

LOTE 117 - Lote 117
Valor Máximo do Lote: R$ 2.347,50 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA CASE 621 D/16 - 2016 e 2017 (REF: ORIG 0501333764) - UNIDADE	UNID	6	R$ 391,2500	R$ 2.347,5000

LOTE 118 - Lote 118
Valor Máximo do Lote: R$ 1.491,90 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE CABINE COM PUXADOR PÁ CASE 621E ANO 2025 –(REF: ORIG 330014A1) - UNIDADE	UNID	6	R$ 248,6500	R$ 1.491,9000

LOTE 119 - Lote 119
Valor Máximo do Lote: R$ 1.797,00 (um mil, setecentos e noventa e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO/EXTERNO- PÁ CARREGADEIRA CASE 621 D/16 – 2016 E 2017. (REF: ORIG 87682990/87883000) - UNIDADE	UNID	6	R$ 299,5000	R$ 1.797,0000

LOTE 120 - Lote 120
Valor Máximo do Lote: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA 621 D/ 2016 e 2017 (REF: ORIG 47368538) - UNIDADE	UNID	6	R$ 160,0000	R$ 960,0000

LOTE 121 - Lote 121
Valor Máximo do Lote: R$ 668,22 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - PÁ CARREGADEIRA 621 D/17 - 2016 E 2017 (REF:ORIG 84993233) - UNIDADE	UNID	6	R$ 111,3700	R$ 668,2200

LOTE 122 - Lote 122
Valor Máximo do Lote: R$ 492,24 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - PÁ CARREGADEIRA 621 D/17 - 2016 E 2017 (REF: ORIG 71104220) - UNIDADE	UNID	6	R$ 82,0400	R$ 492,2400

LOTE 123 - Lote 123
Valor Máximo do Lote: R$ 406,38 (quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR - RENAULT/DUSTER 1.6 E 4X2 - 2016/2017 - PLACA BAT-3B66 (REF: TECFIL ART5051) - UNIDADE	UNID	6	R$ 67,7300	R$ 406,3800

LOTE 124 - Lote 124
Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - RENAULT/DUSTER 1.6 E 4X2 - 2016/2017 - PLACA BAT-3B66 (REF: WEGAWO 200) - UNIDADE	UNID	8	R$ 30,0000	R$ 240,0000

LOTE 125 - Lote 125
Valor Máximo do Lote: R$ 983,52 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR JOHN DEERE 5075e (COM CONCHA) 4X4 TURBO AGRICOLA – 2014 (REF: ORIG RE45864) - UNIDADE	UNID	4	R$ 245,8800	R$ 983,5200

LOTE 126 - Lote 126
Valor Máximo do Lote: R$ 244,68 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR - STRADA HD WORKING 1.4 - 2017 - PLACA BBW-8206 (REF: TECFIL ARL4152) - UNIDADE	UNID	4	R$ 61,1700	R$ 244,6800

LOTE 127 - Lote 127
Valor Máximo do Lote: R$ 148,68 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FILTRO DE AR MOTOR - GOL GVI 1.6 - 2015 - PLACA AZV-4677 (REF: TECFIL ARL6098) - UNIDADE	UNID	4	R$ 37,1700	R$ 148,6800

LOTE 128 - Lote 128
Valor Máximo do Lote: R$ 244,68 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR - FIAT MOBI 1.0 - 2016 - PLACA BAT-3662 (REF: TECFIL ARL4152) - UNIDADE	UNID	4	R$ 61,1700	R$ 244,6800

LOTE 129 - Lote 129
Valor Máximo do Lote: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR - GOL GVI 1.6 - 2015 - PLACA AZV- 4676 (REF: TECFIL ARL6098) - UNIDADE	UNID	4	R$ 38,0000	R$ 152,0000

LOTE 130 - Lote 130
Valor Máximo do Lote: R$ 765,08 (setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR DE JARDIM 26 (HP) – MARCA BRANCO BT-1942 (REF: BRIGGS E STRATTON 4929325) - UNIDADE	UNID	4	R$ 191,2700	R$ 765,0800

LOTE 131 - Lote 131
Valor Máximo do Lote: R$ 910,08 (novecentos e dez reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS VWNEOBUSMINI - PLACA BBJ-4043 (REF: ORIG 2992242) - UNIDADE	UNID	6	R$ 151,6800	R$ 910,0800

LOTE 132 - Lote 132
Valor Máximo do Lote: R$ 687,60 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - ONIBUS VWNEOBUSMINI - PLACA BBJ-4043 (REF: ORIG 2992241) - UNIDADE	UNID	6	R$ 114,6000	R$ 687,6000

LOTE 133 - Lote 133
Valor Máximo do Lote: R$ 1.582,14 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - ONIBUS VWNEOBUSMINI - PLACA BBJ-4043 (REF: FLEETGUARD FF5706) - UNIDADE	UNID	6	R$ 263,6900	R$ 1.582,1400

LOTE 134 - Lote 134
Valor Máximo do Lote: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - ONIBUS VWNEOBUSMINI - PLACA BBJ-4043 (REF: WEGA WAP 285) - UNIDADE	UNID	6	R$ 100,0000	R$ 600,0000

LOTE 135 - Lote 135
Valor Máximo do Lote: R$ 807,04 (oitocentos e sete reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS VOLVO/MASCARELLO ROMA 340 48P - PLACA BCB-9A54 (REF: MANN W11102/4) - UNIDADE	UNID	8	R$ 100,8800	R$ 807,0400

LOTE 136 - Lote 136
Valor Máximo do Lote: R$ 1.475,52 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - ONIBUS VOLVO/MASCARELLO ROMA 340 48P - PLACA BCB-9A54 (REF: MANN WDK11102/254) - UNIDADE	UNID	8	R$ 184,4400	R$ 1.475,5200

LOTE 137 - Lote 137
Valor Máximo do Lote: R$ 1.301,44 (um mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - ONIBUS VOLVO/MASCARELLO ROMA 340 48P - PLACA BCB-9A54 (REF: MANN WK940/264) - UNIDADE	UNID	8	R$ 162,6800	R$ 1.301,4400

LOTE 138 - Lote 138
Valor Máximo do Lote: R$ 2.551,28 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - ONIBUS VOLVO/MASCARELLO ROMA 340 48P - PLACA BCB-9A54 (REF: FILTROS TURBO TR 254374) - UNIDADE	UNID	8	R$ 318,9100	R$ 2.551,2800

LOTE 139 - Lote 139
Valor Máximo do Lote: R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE- CITROEN AIR CROSS - PLACA PBX-9246 (REF: ORIG 9818914980) - UNIDADE	UNID	8	R$ 45,7500	R$ 366,0000

LOTE 140 - Lote 140
Valor Máximo do Lote: R$ 941,84 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	FILTRO DE AR - CITROEN AIR CROSS - PLACA PBX-9246 (REF: ORIG 9835123980) - UNIDADE	UNID	8	R$ 117,7300	R$ 941,8400

LOTE 141 - Lote 141
Valor Máximo do Lote: R$ 1.868,16 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE E 712/30 - FIAT ARGO 1.0 FLEX (9 VEÍCULOS) (REF: ORIG MANN W712/30) - UNIDADE	UNID	48	R$ 38,9200	R$ 1.868,1600

LOTE 142 - Lote 142
Valor Máximo do Lote: R$ 1.770,75 (um mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR C30904 - FIAT ARGO 1.0 FLEX (9 VEICULOS) (REF:MANN C30904) - UNIDADE	UNID	25	R$ 70,8300	R$ 1.770,7500

LOTE 143 - Lote 143
Valor Máximo do Lote: R$ 189,12 (cento e oitenta e nove reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - GM/MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V - PLACA BCN-0913(REF: MANN W712/22) - UNIDADE	UNID	6	R$ 31,5200	R$ 189,1200

LOTE 144 - Lote 144
Valor Máximo do Lote: R$ 251,64 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - GM/MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V - PLACA BCN-0913 (REF: MANN C30125/1) - UNIDADE	UNID	6	R$ 41,9400	R$ 251,6400

LOTE 145 - Lote 145
Valor Máximo do Lote: R$ 498,12 (quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - VW/ONIBUS 15.190 EOD ORE - PLACA BCO-6599 (REF: MANN W962) - UNIDADE	UNID	6	R$ 83,0200	R$ 498,1200

LOTE 146 - Lote 146
Valor Máximo do Lote: R$ 773,34 (setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - VW/ONIBUS 15.190 EOD ORE - PLACA BCO-6599 (REF: MANN WK962/13) - UNIDADE	UNID	6	R$ 128,8900	R$ 773,3400

LOTE 147 - Lote 147

Valor Máximo do Lote: R$ 1.196,76 (um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - VW/ONIBUS 15.190 EOD ORE - PLACA BCO-6599 (REF: MANN C27830/1) - UNIDADE	UNID	6	R$ 199,4600	R$ 1.196,7600

LOTE 148 - Lote 148
Valor Máximo do Lote: R$ 987,24 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - VW/ONIBUS 15.190 EOD ORE - PLACA BCO-6599 (REF: ORIG MANN WK950/22) - UNIDADE	UNID	6	R$ 164,5400	R$ 987,2400

LOTE 149 - Lote 149
Valor Máximo do Lote: R$ 329,10 (trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - GM/SPIN 1.8 L MT LTZ FLEX 7P BCN-0914 e BCO-5F23 (REF: MANN W712/22) - UNIDADE	UNID	10	R$ 32,9100	R$ 329,1000

LOTE 150 - Lote 150
Valor Máximo do Lote: R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - GM/SPIN 1.8 L MT LTZ FLEX 7P BCN-0914 e BCO-5F23 (REF: MANN C24028/1) - UNIDADE	UNID	10	R$ 44,6000	R$ 446,0000

LOTE 151 - Lote 151
Valor Máximo do Lote: R$ 213,30 (duzentos e treze reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - GOL 1.6 MI FLEX 8V 4P - PLACA BCE-0916 (REF: MANN W712/53) - UNIDADE	UNID	6	R$ 35,5500	R$ 213,3000

LOTE 152 - Lote 152
Valor Máximo do Lote: R$ 298,38 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - GOL 1.6 MI FLEX 8V 4P - PLACA BCE-0916 (REF: MANN C24028/1) - UNIDADE	UNID	6	R$ 49,7300	R$ 298,3800

LOTE 153 - Lote 153
Valor Máximo do Lote: R$ 149,20 (cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE- VW SAVEIRO 2005/2005	UNID	4	R$ 37,3000	R$ 149,2000

	FLEX - PLACA AMU-7691 (REF: MANN W719/5) - UNIDADE				

LOTE 154 - Lote 154
Valor Máximo do Lote: R$ 112,12 (cento e doze reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - VW SAVEIRO 2005/2005 FLEX - PLACA AMU-7691(REF: WEGA FAP 4049) - UNIDADE	UNID	4	R$ 28,0300	R$ 112,1200

LOTE 155 - Lote 155
Valor Máximo do Lote: R$ 244,02 (duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT/CRONOS 1.3 - PLACA BCZ-3J77 (REF: TECFIL PSL56) - UNIDADE	UNID	6	R$ 40,6700	R$ 244,0200

LOTE 156 - Lote 156
Valor Máximo do Lote: R$ 495,12 (quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR- FIAT/CRONOS 1.3 - PLACA BCZ-3J77 (REF: TECFIL ARL4161) - UNIDADE	UNID	6	R$ 82,5200	R$ 495,1200

LOTE 157 - Lote 157
Valor Máximo do Lote: R$ 263,84 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE- FIAT/STRADA HD WK CC E (REF: TECFIL PSL56) - UNIDADE	UNID	8	R$ 32,9800	R$ 263,8400

LOTE 158 - Lote 158
Valor Máximo do Lote: R$ 227,52 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FIAT/STRADA HD WK CC E (REF: WEGA FAP 2831) - UNIDADE	UNID	8	R$ 28,4400	R$ 227,5200

LOTE 159 - Lote 159
Valor Máximo do Lote: R$ 235,14 (duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE- FIAT/STRADA HD WK CC E (REF: MANN W712/30) - UNIDADE	UNID	6	R$ 39,1900	R$ 235,1400

LOTE 160 - Lote 160
Valor Máximo do Lote: R$ 303,54 (trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX -	UNID	6	R$ 50,5900	R$ 303,5400

	PLACA BCG-7694 (REF:WEGA FAP9054) - UNIDADE				

LOTE 161 - Lote 161
Valor Máximo do Lote: R$ 1.384,16 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - RENAULT/MASTER UM. BCM-8164 2018/2019 (REF:ORIG 152094543R) - UNIDADE	UNID	16	R$ 86,5100	R$ 1.384,1600

LOTE 162 - Lote 162
Valor Máximo do Lote: R$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - RENAULT/ MASTER UM. BCM-8164 2018/2019 (REF: ORIG 7701208613) - UNIDADE	UNID	16	R$ 59,1000	R$ 945,6000

LOTE 163 - Lote 163
Valor Máximo do Lote: R$ 1.863,36 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR- RENAULT/ MASTER UM. BCM-8164 2018/2019 (REF: MAHLE AR LX1883) - UNIDADE	UNID	16	R$ 116,4600	R$ 1.863,3600

LOTE 164 - Lote 164
Valor Máximo do Lote: R$ 384,96 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE- SPRINTER M. BENZ 515 - PLACA BCT-4H24(REF:ORIG A651180109) - UNIDADE	UNID	6	R$ 64,1600	R$ 384,9600

LOTE 165 - Lote 165
Valor Máximo do Lote: R$ 2.715,72 (dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - SPRINTER M. BENZ 515 - PLACA BCT-4H24 (REF: WEGA FCD2184) - UNIDADE	UNID	6	R$ 452,6200	R$ 2.715,7200

LOTE 166 - Lote 166
Valor Máximo do Lote: R$ 652,26 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - SPRINTER M. BENZ 515 - PLACA BCT-4H24 (REF: MANN C4312/1) - UNIDADE	UNID	6	R$ 108,7100	R$ 652,2600

LOTE 167 - Lote 167
Valor Máximo do Lote: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SPRINTER M. BENZ 515 - PLACA BCT-4H24 (REF: ORIG 2E0819628A) - UNIDADE	UNID	6	R$ 100,0000	R$ 600,0000

LOTE 168 - Lote 168
Valor Máximo do Lote: R$ 390,04 (trezentos e noventa reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD CARGO 1119 - PLACA BCE-8164 (REF:TECFIL PSL283) - UNIDADE	UNID	4	R$ 97,5100	R$ 390,0400

LOTE 169 - Lote 169
Valor Máximo do Lote: R$ 418,32 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL- FORD CARGO 1119 - PLACA BCE-8164 (REF: WEGA FCD2088) - UNIDADE	UNID	4	R$ 104,5800	R$ 418,3200

LOTE 170 - Lote 170
Valor Máximo do Lote: R$ 698,16 (seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SEP ÁGUA - FORD CARGO 1119 - PLACA BCE-8164 (REF: MANN WK950/22) - UNIDADE	UNID	4	R$ 174,5400	R$ 698,1600

LOTE 171 - Lote 171
Valor Máximo do Lote: R$ 700,00 (setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FORD CARGO 1119 - PLACA BCE-8164 (REF: VOX HD5673) - UNIDADE	UNID	4	R$ 175,0000	R$ 700,0000

LOTE 172 - Lote 172
Valor Máximo do Lote: R$ 523,52 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD/CARGO 1723 - PLACA BCF-6577(REF: MANN W940/26) - UNIDADE	UNID	4	R$ 130,8800	R$ 523,5200

LOTE 173 - Lote 173
Valor Máximo do Lote: R$ 545,96 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - FORD/CARGO 1723 - PLACA BCF-6577 (REF:MANN WK954/2X) - UNIDADE	UNID	4	R$ 136,4900	R$ 545,9600

LOTE 174 - Lote 174
Valor Máximo do Lote: R$ 932,92 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SEP ÁGUA - FORD/ CARGO 1723 - PLACA BCF-6577 (REF: PARKER RACOR -R120LJ-10M-AQII) - UNIDADE	UNID	4	R$ 233,2300	R$ 932,9200

LOTE 175 - Lote 175
Valor Máximo do Lote: R$ 866,12 (oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FORD/CARGO 1723 - PLACA BCF-6577 (REF: MANN C27830) - UNIDADE	UNID	4	R$ 216,5300	R$ 866,1200

LOTE 176 - Lote 176
Valor Máximo do Lote: R$ 802,48 (oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO - FORD/CARGO 1723 - PLACA BCF-6577 (REF: NEW BR8010PH) - UNIDADE	UNID	4	R$ 200,6200	R$ 802,4800

LOTE 177 - Lote 177
Valor Máximo do Lote: R$ 1.186,08 (um mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 ID (REF: MANN W950/26) - UNIDADE	UNID	12	R$ 98,8400	R$ 1.186,0800

LOTE 178 - Lote 178
Valor Máximo do Lote: R$ 850,40 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 ID (REF: TEC FIL PSC75) - UNIDADE	UNID	8	R$ 106,3000	R$ 850,4000

LOTE 179 - Lote 179
Valor Máximo do Lote: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SEP ÁGUA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 ID (REF: ORIG 2RO127177J) - UNIDADE	UNID	12	R$ 260,0000	R$ 3.120,0000

LOTE 180 - Lote 180
Valor Máximo do Lote: R$ 3.047,76 (três mil e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INT E EXT - CAMINHÃO IVECO	UNID	12	R$ 253,9800	R$

	TECTOR 260E30 ID (REF: ORIG 503104436/503106176) - UNIDADE				3.047,7600

LOTE 181 - Lote 181
Valor Máximo do Lote: R$ 306,00 (trezentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR JOHN DEERE 5078E (REF: ORIG T19044) - UNIDADE	UNID	4	R$ 76,5000	R$ 306,0000

LOTE 182 - Lote 182
Valor Máximo do Lote: R$ 756,96 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - TRATOR JOHN DEERE 5078E (REF: ORIG RE60021 - UNIDADE	UNID	4	R$ 189,2400	R$ 756,9600

LOTE 183 - Lote 183
Valor Máximo do Lote: R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - TRATOR JOHN DEERE 5078E (REF: ORIG P608599) - UNIDADE	UNID	4	R$ 184,5000	R$ 738,0000

LOTE 184 - Lote 184
Valor Máximo do Lote: R$ 1.204,56 (um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - TRATOR JOHN DEERE 5078E (REF: ORIG RE282286) - UNIDADE	UNID	4	R$ 301,1400	R$ 1.204,5600

LOTE 185 - Lote 185
Valor Máximo do Lote: R$ 1.013,52 (um mil e treze reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR JOHN DEERE 5078E (REF: ORIG RE45864) - UNIDADE	UNID	4	R$ 253,3800	R$ 1.013,5200

LOTE 186 - Lote 186
Valor Máximo do Lote: R$ 442,20 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - BOB CAT - MINI PÁ CARREGADEIRA JCB 190 (REF: ORIG 02/630935A) - UNIDADE	UNID	5	R$ 88,4400	R$ 442,2000

LOTE 187 - Lote 187
Valor Máximo do Lote: R$ 1.133,55 (um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - BOB CAT - MINI PÁ	UNID	5	R$ 226,7100	R$ 1.133,5500

	CARREGADEIRA JCB 190 (REF: ORIG 400/267) - UNIDADE				

LOTE 188 - Lote 188
Valor Máximo do Lote: R$ 1.101,90 (um mil, cento e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR GABINE - BOB CAT - MINI PÁ CARREGADEIRA JCB 190 (REF: ORIG 332/X6963) - UNIDADE	UNID	5	R$ 220,3800	R$ 1.101,9000

LOTE 189 - Lote 189
Valor Máximo do Lote: R$ 1.258,20 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO - BOB CAT - MINI PÁ CARREGADEIRA JCB 190 (REF: ORIG 32/917302) - UNIDADE	UNID	5	R$ 251,6400	R$ 1.258,2000

LOTE 190 - Lote 190
Valor Máximo do Lote: R$ 1.503,75 (um mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR EXTERNO - BOB CAT - MINI PÁ CARREGADFEIRA JCB 190 (REF: ORIG 32/917301) - UNIDADE	UNID	5	R$ 300,7500	R$ 1.503,7500

LOTE 191 - Lote 191
Valor Máximo do Lote: R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG - XE2015 BR ANO 2017 (REF: FLEETGUARD LF3970) - UNIDADE	UNID	6	R$ 121,0000	R$ 726,0000

LOTE 192 - Lote 192
Valor Máximo do Lote: R$ 895,14 (oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG - XE2015 BR ANO 2017 (REF: DELPHI HDF422) - UNIDADE	UNID	6	R$ 149,1900	R$ 895,1400

LOTE 193 - Lote 193
Valor Máximo do Lote: R$ 2.444,34 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG -XE2015 BR ANO 2017 (REF: ORIG 800104320 COM SEPARADOR) - UNIDADE	UNID	6	R$ 407,3900	R$ 2.444,3400

LOTE 194 - Lote 194

Valor Máximo do Lote: R$ 1.734,66 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG - XE2015 BR ANO 2017 (REF: DONALDSON P5508) FLEETGUARD FS1973) - UNIDADE	UNID	6	R$ 289,1100	R$ 1.734,6600

LOTE 195 - Lote 195
Valor Máximo do Lote: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR TR25437 - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG - XE2015 BR ANO 2017 (REF: FILTROS TURBO TR25437) - UNIDADE	UNID	6	R$ 400,0000	R$ 2.400,0000

LOTE 196 - Lote 196
Valor Máximo do Lote: R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG - XE2015 BR ANO 2017 (REF: FILTROS TURBO TR25523) - UNIDADE	UNID	6	R$ 137,0000	R$ 822,0000

LOTE 197 - Lote 197
Valor Máximo do Lote: R$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRÁULICO DE SUCÇÃO - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG - XE2015 BR ANO 2017 (REF: ORIG 803406072) - UNIDADE	UNID	6	R$ 733,0000	R$ 4.398,0000

LOTE 198 - Lote 198
Valor Máximo do Lote: R$ 2.847,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG - XE2015 BR ANO 2017 (REF: ORIG 803406073) - UNIDADE	UNID	6	R$ 474,6000	R$ 2.847,6000

LOTE 199 - Lote 199
Valor Máximo do Lote: R$ 912,96 (novecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG - XE2015 BR ANO 2017 (REF: ORIG 803504817) - UNIDADE	UNID	6	R$ 152,1600	R$ 912,9600

LOTE 200 - Lote 200
Valor Máximo do Lote: R$ 900,00 (novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ESCAVADEIRA DE ESTEIRA XCMG - XE2015 BR ANO 2017 (REF: ORIG 803504816) - UNIDADE	UNID	6	R$ 150,0000	R$ 900,0000

LOTE 201 - Lote 201
Valor Máximo do Lote: R$ 962,46 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG320/04134) - UNIDADE	UNID	6	R$ 160,4100	R$ 962,4600

LOTE 202 - Lote 202
Valor Máximo do Lote: R$ 2.290,98 (dois mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 320/S7120 - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG320/S7120) - UNIDADE	UNID	6	R$ 381,8300	R$ 2.290,9800

LOTE 203 - Lote 203
Valor Máximo do Lote: R$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR 32/925682 - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG 32/925682) - UNIDADE	UNID	6	R$ 434,5000	R$ 2.607,0000

LOTE 204 - Lote 204
Valor Máximo do Lote: R$ 4.080,90 (quatro mil e oitenta reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR 332/63496 - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG 332/63496) - UNIDADE	UNID	6	R$ 680,1500	R$ 4.080,9000

LOTE 205 - Lote 205
Valor Máximo do Lote: R$ 1.965,60 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE TRANSMISSÃO 32/925346 - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG 32/925346) - UNIDADE	UNID	6	R$ 327,6000	R$ 1.965,6000

LOTE 206 - Lote 206
Valor Máximo do Lote: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO- RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG 32/926001) - UNIDADE	UNID	6	R$ 520,0000	R$ 3.120,0000

LOTE 207 - Lote 207
Valor Máximo do Lote: R$ 1.042,74 (um mil e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - ROLO COMPACTADOR JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG 320/04134) - UNIDADE	UNID	6	R$ 173,7900	R$ 1.042,7400

LOTE 208 - Lote 208
Valor Máximo do Lote: R$ 1.167,96 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL- ROLO COMPACTADOR JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG 32/325994) - UNIDADE	UNID	6	R$ 194,6600	R$ 1.167,9600

LOTE 209 - Lote 209
Valor Máximo do Lote: R$ 1.472,52 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - ROLO COMPACTADOR JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG 320/A7170) - UNIDADE	UNID	6	R$ 245,4200	R$ 1.472,5200

LOTE 210 - Lote 210
Valor Máximo do Lote: R$ 823,38 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - ROLO COMPACTADOR JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF:MANN C16400) - UNIDADE	UNID	6	R$ 137,2300	R$ 823,3800

LOTE 211 - Lote 211
Valor Máximo do Lote: R$ 656,46 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - ROLO COMPACTADOR JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: MANN CF400) - UNIDADE	UNID	6	R$ 109,4100	R$ 656,4600

LOTE 212 - Lote 212
Valor Máximo do Lote: R$ 6.895,08 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO REFIL - ROLO COMPACTADOR JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF: ORIG 333/W2655) - UNIDADE	UNID	6	R$ 1.149,1800	R$ 6.895,0800

LOTE 213 - Lote 213
Valor Máximo do Lote: R$ 1.014,66 (um mil e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ROLO COMPACTADOR JCB MODELO 3CX ANO 2020 (REF:ORIG 322/F8191) - UNIDADE	UNID	6	R$ 169,1100	R$ 1.014,6600

LOTE 214 - Lote 214
Valor Máximo do Lote: R$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO ONIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO - PLACA BCF-8134 (REF: WEGA WOE440) - UNIDADE	UNID	6	R$ 43,6800	R$ 262,0800

LOTE 215 - Lote 215
Valor Máximo do Lote: R$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - MICRO ONIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO - PLACA BCF-8134 (REF: MANN PU1040X) - UNIDADE	UNID	6	R$ 96,9000	R$ 581,4000

LOTE 216 - Lote 216
Valor Máximo do Lote: R$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL- MICRO ONIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO - PLACA BCF-8134 (REF: MANN WK1060/4) - UNIDADE	UNID	6	R$ 159,4900	R$ 956,9400

LOTE 217 - Lote 217
Valor Máximo do Lote: R$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR C20457 - MICRO ONIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO - PLACA BCF-8134 (REF: MANN C20457) - UNIDADE	UNID	6	R$ 181,0000	R$ 1.086,0000

LOTE 218 - Lote 218
Valor Máximo do Lote: R$ 368,22 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE OX161D - MICRO ONIBUS M. BENZ/CAIO LO 916 ORE - PLACA BDC-8C48 (REF: MAHLE OX161D) - UNIDADE	UNID	6	R$ 61,3700	R$ 368,2200

LOTE 219 - Lote 219
Valor Máximo do Lote: R$ 1.105,86 (um mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL R120-10MB-AQII - MICRO ONIBUS M. BENZ/CAIO LO 916 ORE - PLACA BDC-8C48	UNID	6	R$ 184,3100	R$ 1.105,8600

	(REF: PARKER RACOR R120-10MB-AQII) - UNIDADE				

LOTE 220 - Lote 220
Valor Máximo do Lote: R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - MICRO ONIBUS M. BENZ/CAIO LO 916 ORE - PLACA BDC-8C48 (REF: FRAN C8826) - UNIDADE	UNID	6	R$ 61,0000	R$ 366,0000

LOTE 221 - Lote 221
Valor Máximo do Lote: R$ 1.010,04 (um mil e dez reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - MICRO ONIBUS M. BENZ/CAIO LO 916 ORE - PLACA BDC-8C48 (REF: MANN C20457) - UNIDADE	UNID	6	R$ 168,3400	R$ 1.010,0400

LOTE 222 - Lote 222
Valor Máximo do Lote: R$ 230,88 (duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE FRAN: PH4967A - TOYOTA COROLLA ALTIS HV - PLACA BDT-7H24 (REF: FRAN: PH4967A) - UNIDADE	UNID	6	R$ 38,4800	R$ 230,8800

LOTE 223 - Lote 223
Valor Máximo do Lote: R$ 516,90 (quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR - TOYOTA COROLLA ALTIS HV - PLACA BDT-7H24 (REF: C273111) - UNIDADE	UNID	6	R$ 86,1500	R$ 516,9000

LOTE 224 - Lote 224
Valor Máximo do Lote: R$ 1.193,32 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - FORD CARGO 1317 - 2009 - PLACA ATB-1317 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	4	R$ 298,3300	R$ 1.193,3200

LOTE 225 - Lote 225
Valor Máximo do Lote: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO MOTOR PÁ CARREGADEIRA CASE W20 - ANO 2003 (REF: ORIG 149166A1) - UNIDADE	UNID	4	R$ 87,0000	R$ 348,0000

LOTE 226 - Lote 226
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 6X4 - ANO 2013 - PLACA AXM-3179 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 227 - Lote 227
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO/TECTOR 240E28 - ANO 2013 - PLACA AYH-0E83 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 228 - Lote 228
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE/1400 - ANO 2014 - PLACA AYH-3F68 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 229 - Lote 229
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - IVECO TECTOR - 2015 - PLACA BAH-2687 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 230 - Lote 230
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - MICROONIBUS VOLARE - 2010 - PLACA ATB-5513(REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 231 - Lote 231
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2865	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 232 - Lote 232
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU MICROONIBUS VOLKS - 2008 - PLACA AQG-2866 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 233 - Lote 233
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU MICROONIBUS M. BENS - 2009 - PLACA ARF-1826 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 234 - Lote 234
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU MICROONIBUSM. BENS - 2009 - PLACA ARE-9184 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 235 - Lote 235
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU MICROÔNIBUS - ANO 2012 - PLACA AWI-3945 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 236 - Lote 236
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU MICROÔNIBUS - ANO 2012 - PLACA AWI-3946 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 237 - Lote 237
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU- ÔNIBUS VW ESCOLAR - 2017 - PLACA BBJ-4043 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 238 - Lote 238
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - ONIBUS VOLVO/MASCARELLO ROMA 340 48P - PLACA BCB-9054 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 239 - Lote 239
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - VW/ÔNIBUS 15.190 EOD ORE - PLACA BCO-6599 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 240 - Lote 240
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - FORD CARGO 1119 - PLACA BCE-8164 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 241 - Lote 241
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - FORD/CARGO 1723 - PLACA BCF-6577 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 242 - Lote 242
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 ID (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 243 - Lote 243
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU - MICRO ONIBUS VOLARE DW9 EXECUTIVO - PLACA BCF-8134 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 244 - Lote 244
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU CAMINHÃO M. MENZ ATEGO 1419 BDZ-1B68 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 245 - Lote 245
Valor Máximo do Lote: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MER. BENZ ATEGO 1719 POLIGUINDASTE SDS-2D58 (REF: MANN HU945/2X) - UNIDADE	UNID	4	R$ 80,0000	R$ 320,0000

LOTE 246 - Lote 246
Valor Máximo do Lote: R$ 402,96 (quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL CAMINHÃO MER. BENZ ATEGO 1719 POLIGUINDASTE SDS-2D58 (REF: WEGA FCD0803) - UNIDADE	UNID	4	R$ 100,7400	R$ 402,9600

LOTE 247 - Lote 247
Valor Máximo do Lote: R$ 1.193,32 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU CAMINHÃO MER. BENZ ATEGO 1719 POLIGUINDASTE SDS-2D58 - UNIDADE	UNID	4	R$ 298,3300	R$ 1.193,3200

LOTE 248 - Lote 248
Valor Máximo do Lote: R$ 412,56 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO MER. BENZ ATEGO 1719 POLIGUINDASTE SDS-2D58 (REF: ORIG A00009011551) - UNIDADE	UNID	4	R$ 103,1400	R$ 412,5600

LOTE 249 - Lote 249
Valor Máximo do Lote: R$ 1.271,92 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CA INT/EXT CAMINHÃO MER. BENZ ATEGO 1719 POLIGUINDASTE SDS-2D58(REF: MANN C281012) - UNIDADE	UNID	4	R$ 317,9800	R$ 1.271,9200

LOTE 250 - Lote 250
Valor Máximo do Lote: R$ 129,72 (cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO CAMINHÃO MER. BENZ ATEGO 1719 POLIGUINDASTE SDS-2D58 (REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 32,4300	R$ 129,7200

LOTE 251 - Lote 251
Valor Máximo do Lote: R$ 331,96 (trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO/BUS 10-190E 45P RHC-6H51(REF:TEC FIL PSL283) - UNIDADE	UNID	4	R$ 82,9900	R$ 331,9600

LOTE 252 - Lote 252
Valor Máximo do Lote: R$ 428,20 (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL IVECO/BUS 10-190E 45P RHC-6H51(REF:TECFIL PSC 74) - UNIDADE	UNID	4	R$ 107,0500	R$ 428,2000

LOTE 253 - Lote 253
Valor Máximo do Lote: R$ 1.193,32 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU IVECO/BUS 10-190E 45P RHC-6H51(REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	4	R$ 298,3300	R$ 1.193,3200

LOTE 254 - Lote 254
Valor Máximo do Lote: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR IVECO/BUS 10-190E 45P RHC-6H51(REF:WEGA FCD30123) - UNIDADE	UNID	4	R$ 180,0000	R$ 720,0000

LOTE 255 - Lote 255
Valor Máximo do Lote: R$ 823,64 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CA INT/EXT IVECO/BUS 10-190E 45P RHC-6H51(REF:XANFIL XL 2131 XS131) - UNIDADE	UNID	4	R$ 205,9100	R$ 823,6400

LOTE 256 - Lote 256
Valor Máximo do Lote: R$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO IVECO/BUS 10-190E 45P RHC-6H51 (REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 24,8600	R$ 99,4400

LOTE 257 - Lote 257
Valor Máximo do Lote: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VW-NEOBUS 8.160 ESCOLAR - PLACA: SEA-9F93 (REF: TECFIL PSL283) - UNIDADE	UNID	4	R$ 80,0000	R$ 320,0000

LOTE 258 - Lote 258
Valor Máximo do Lote: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	FILTRO DIESEL MICRO ÔNIBUS VW-NEOBUS 8.160 ESCOLAR - PLACA: SEA-9F93(REF: FLEETGUARD FF5706) - UNIDADE	UNID	4	R$ 210,0000	R$ 840,0000

LOTE 259 - Lote 259
Valor Máximo do Lote: R$ 1.193,32 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU MICRO ÔNIBUS VW-NEOBUS 8.160 ESCOLAR - PLACA: SEA-9F93(REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	4	R$ 298,3300	R$ 1.193,3200

LOTE 260 - Lote 260
Valor Máximo do Lote: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR MICRO ÔNIBUS VW-NEOBUS 8.160 ESCOLAR - PLACA: SEA-9F93(REF:WEGA FCD30123) - UNIDADE	UNID	4	R$ 180,0000	R$ 720,0000

LOTE 261 - Lote 261
Valor Máximo do Lote: R$ 698,32 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CA INT/EXT MICRO ÔNIBUS VW-NEOBUS 8.160 ESCOLAR - PLACA: SEA-9F93(REF:MANN C20168) - UNIDADE	UNID	4	R$ 174,5800	R$ 698,3200

LOTE 262 - Lote 262
Valor Máximo do Lote: R$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃOMICRO ÔNIBUS VW-NEOBUS 8.160 ESCOLAR - PLACA: SEA-9F93(REF:MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 24,8600	R$ 99,4400

LOTE 263 - Lote 263
Valor Máximo do Lote: R$ 423,04 (quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE MARCOPOLO/VOLARE W9C FLY 9 MOTOR CUMMINS SDU-2A65 (REF:TECFIL PSL283) - UNIDADE	UNID	4	R$ 105,7600	R$ 423,0400

LOTE 264 - Lote 264
Valor Máximo do Lote: R$ 689,28 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL MARCOPOLO/VOLARE W9C FLY 9 MOTOR CUMMINS SDU-2A65(REF: FLEETGUARD	UNID	4	R$ 172,3200	R$ 689,2800

	FF5706) - UNIDADE				

LOTE 265 - Lote 265
Valor Máximo do Lote: R$ 1.193,32 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU MARCOPOLO/VOLARE W9C FLY 9 MOTOR CUMMINS SDU-2A65 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	4	R$ 298,3300	R$ 1.193,3200

LOTE 266 - Lote 266
Valor Máximo do Lote: R$ 855,92 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR MARCOPOLO/VOLARE W9C FLY 9 MOTOR CUMMINS SDU-2A65(REF: WEGA FCD30123) - UNIDADE	UNID	4	R$ 213,9800	R$ 855,9200

LOTE 267 - Lote 267
Valor Máximo do Lote: R$ 825,12 (oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CA INT/EXT MARCOPOLO/VOLARE W9C FLY 9 MOTOR CUMMINS SDU-2A65 (REF: MANN C20500) - UNIDADE	UNID	4	R$ 206,2800	R$ 825,1200

LOTE 268 - Lote 268
Valor Máximo do Lote: R$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO MARCOPOLO/VOLARE W9C FLY 9 MOTOR CUMMINS SDU-2A65 (REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 24,8600	R$ 99,4400

LOTE 269 - Lote 269
Valor Máximo do Lote: R$ 624,12 (seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR SDQ-0H53(REF: MANN W11602) - UNIDADE	UNID	4	R$ 156,0300	R$ 624,1200

LOTE 270 - Lote 270
Valor Máximo do Lote: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 2RO127177J - ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR SDQ-0H53 (REF: ORIG VW 2RO127177J) - UNIDADE	UNID	4	R$ 260,0000	R$ 1.040,0000

LOTE 271 - Lote 271

Valor Máximo do Lote: R$ 1.193,32 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR SDQ-0H53(REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	4	R$ 298,3300	R$ 1.193,3200

LOTE 272 - Lote 272
Valor Máximo do Lote: R$ 356,92 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR SDQ-0H53(WEGA: FCD 0952F) - UNIDADE	UNID	4	R$ 89,2300	R$ 356,9200

LOTE 273 - Lote 273
Valor Máximo do Lote: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CA INT/EXT ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR SDQ-0H53 (REF: CA5626 SYPU CA5626PU) - UNIDADE	UNID	4	R$ 243,0000	R$ 972,0000

LOTE 274 - Lote 274
Valor Máximo do Lote: R$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR SDQ-0H53(REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 24,8600	R$ 99,4400

LOTE 275 - Lote 275
Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0 MC4 RHB-3H46 (REF: TECFIL PSL545) - UNIDADE	UNID	4	R$ 60,0000	R$ 240,0000

LOTE 276 - Lote 276
Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR VW/GOL 1.0 MC4 RHB-3H46 (REF:TECFIL ARL 6071) - UNIDADE	UNID	4	R$ 60,0000	R$ 240,0000

LOTE 277 - Lote 277
Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0 MC4 RHB-3H59(REF: TECFIL PSL545) - UNIDADE	UNID	4	R$ 60,0000	R$ 240,0000

LOTE 278 - Lote 278
Valor Máximo do Lote: R$ 237,36 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR VW/GOL 1.0 MC4 RHB-3H59(REF:TECFIL ARL 6071) - UNIDADE	UNID	4	R$ 59,3400	R$ 237,3600

LOTE 279 - Lote 279
Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0 MC4 RHB-3H87(REF: TECFIL PSL545) - UNIDADE	UNID	4	R$ 60,0000	R$ 240,0000

LOTE 280 - Lote 280
Valor Máximo do Lote: R$ 237,36 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR VW/GOL 1.0 MC4 RHB-3H87(REF:TECFIL ARL 6071) - UNIDADE	UNID	4	R$ 59,3400	R$ 237,3600

LOTE 281 - Lote 281
Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE VW/GOL 1.0 MC4 RHB-3I64(REF: TECFIL PSL545) - UNIDADE	UNID	4	R$ 60,0000	R$ 240,0000

LOTE 282 - Lote 282
Valor Máximo do Lote: R$ 237,36 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR VW/GOL 1.0 MC4 RHB-3I64(REF:TECFIL ARL 6071) - UNIDADE	UNID	4	R$ 59,3400	R$ 237,3600

LOTE 283 - Lote 283
Valor Máximo do Lote: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL FORD/TRANSIT 460 B SDY-6I14 (REF:WEGA FCD0924) - UNIDADE	UNID	8	R$ 250,0000	R$ 2.000,0000

LOTE 284 - Lote 284
Valor Máximo do Lote: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE FORD/TRANSIT 460 B SDY-6I149 (REF:WEGA FCD151) - UNIDADE	UNID	6	R$ 160,0000	R$ 960,0000

LOTE 285 - Lote 285

Valor Máximo do Lote: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR FORD/TRANSIT 460 B SDY-6I14(REF: WEGA FAP4879) - UNIDADE	UNID	6	R$ 164,0000	R$ 984,0000

LOTE 286 - Lote 286
Valor Máximo do Lote: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL FORD/TRANSIT 460 B SDY-6I15 (REF:WEGA FCD0924) - UNIDADE	UNID	8	R$ 250,0000	R$ 2.000,0000

LOTE 287 - Lote 287
Valor Máximo do Lote: R$ 925,38 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE FORD/TRANSIT 460 B SDY-6I15 (REF: WEGA FCD151) - UNIDADE	UNID	6	R$ 154,2300	R$ 925,3800

LOTE 288 - Lote 288
Valor Máximo do Lote: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR FORD/TRANSIT 460 B SDY-6I15(REF:WEGA FCD092) - UNIDADE	UNID	6	R$ 180,0000	R$ 1.080,0000

LOTE 289 - Lote 289
Valor Máximo do Lote: R$ 566,32 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR CONDICIONADO FORD/TRANSIT 460 B SDZ-0G71(REF: WEGA AKX35184/C) - UNIDADE	UNID	4	R$ 141,5800	R$ 566,3200

LOTE 290 - Lote 290
Valor Máximo do Lote: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL FORD/TRANSIT 460 B SDZ-0G71 (REF:WEGA FCD0924) - UNIDADE	UNID	8	R$ 250,0000	R$ 2.000,0000

LOTE 291 - Lote 291
Valor Máximo do Lote: R$ 897,36 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE FORD/TRANSIT 460 B SDZ-0G71 (REF:WEGA FCD151) - UNIDADE	UNID	6	R$ 149,5600	R$ 897,3600

LOTE 292 - Lote 292
Valor Máximo do Lote: R$ 1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR FORD/TRANSIT 460 B SDZ-0G71(REF:WEGA FCD0924) - UNIDADE	UNID	6	R$ 227,0000	R$ 1.362,0000

LOTE 293 - Lote 293
Valor Máximo do Lote: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR - FIAT/STRADA ENDURANCE CS SDQ-9A10 (REF: ORIG FIAT 51882349) - UNIDADE	UNID	6	R$ 80,0000	R$ 480,0000

LOTE 294 - Lote 294
Valor Máximo do Lote: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT/STRADA ENDURANCE CS SDQ-9A10(REF: ORIG FIAT 7084323) - UNIDADE	UNID	6	R$ 32,0000	R$ 192,0000

LOTE 295 - Lote 295
Valor Máximo do Lote: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR - FIAT/STRADA ENDURANCE CS SDQ-9A12 (REF: ORIG FIAT 51882349) - UNIDADE	UNID	6	R$ 80,0000	R$ 480,0000

LOTE 296 - Lote 296
Valor Máximo do Lote: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE- FIAT/STRADA ENDURANCE CS SDQ-9A12 (REF: ORIG FIAT 7084323) - UNIDADE	UNID	6	R$ 35,0000	R$ 210,0000

LOTE 297 - Lote 297
Valor Máximo do Lote: R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D (REF: FLEETGUARD LF3970) - UNIDADE	UNID	4	R$ 121,0000	R$ 484,0000

LOTE 298 - Lote 298
Valor Máximo do Lote: R$ 3.056,40 (três mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 1 (SEPARADOR DE ÁGUA): CÓDIGO . MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D (REF:	UNID	8	R$ 382,0500	R$ 3.056,4000

	FLEETGUARD FS1098/ COD ORIG:40C7018) - UNIDADE				

LOTE 299 - Lote 299
Valor Máximo do Lote: R$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 2 (COMBUSTÍVEL/SEPARADOR DE ÁGUA). MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D (REF: FLEETGUARD FS36215 / COD ORIG 53C0575) - UNIDADE	UNID	8	R$ 316,0000	R$ 2.528,0000

LOTE 300 - Lote 300
Valor Máximo do Lote: R$ 1.138,88 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 3 (COMBUSTÍVEL REFIL) MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D (REF: FLEETGUARD FF266/COD ORIG:5335504) - UNIDADE	UNID	8	R$ 142,3600	R$ 1.138,8800

LOTE 301 - Lote 301
Valor Máximo do Lote: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO/ EXTERNO MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D (REF: WEGAWAP959K /(COD ORIG:40C5010/SP129279) - UNIDADE	UNID	4	R$ 400,0000	R$ 1.600,0000

LOTE 302 - Lote 302
Valor Máximo do Lote: R$ 1.780,76 (um mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO/EXTERNO MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D (REF:ORIG: LIUGONG 40C5010 CONJ) - UNIDADE	UNID	4	R$ 445,1900	R$ 1.780,7600

LOTE 303 - Lote 303
Valor Máximo do Lote: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D (REF:COD ORIG: LIUGONG 49C5670) - UNIDADE	UNID	4	R$ 122,5000	R$ 490,0000

LOTE 304 - Lote 304
Valor Máximo do Lote: R$ 2.685,42 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D (REF:COD ORIG:	UNID	6	R$ 447,5700	R$ 2.685,4200

	5066R1803BR./6R180215ZL) - UNIDADE				

LOTE 305 - Lote 305
Valor Máximo do Lote: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DO HIDRÁULICO MOTONIVELADORA LIUGONG 4180D (REF:COD ORIG:53C0015 (RETORNO) 53C0016 (SUCÇÃO) - UNIDADE	UNID	6	R$ 490,0000	R$ 2.940,0000

LOTE 306 - Lote 306
Valor Máximo do Lote: R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE – CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 SEJ-2J12 (REF: MANN W950/26) - UNIDADE	UNID	4	R$ 104,5000	R$ 418,0000

LOTE 307 - Lote 307
Valor Máximo do Lote: R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL- CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 SEJ-2J12.(REF:TEC FIL PSC75) - UNIDADE	UNID	5	R$ 114,6000	R$ 573,0000

LOTE 308 - Lote 308
Valor Máximo do Lote: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR - CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 SEJ-2J12 (REF:ORIG 2RO127177J) - UNIDADE	UNID	5	R$ 260,0000	R$ 1.300,0000

LOTE 309 - Lote 309
Valor Máximo do Lote: R$ 1.193,32 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 SEJ-2J12 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	4	R$ 298,3300	R$ 1.193,3200

LOTE 310 - Lote 310
Valor Máximo do Lote: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INT/EXT - CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 SEJ-2J12 (REF: ORIG 503104436/503106176) - UNIDADE	UNID	4	R$ 300,0000	R$ 1.200,0000

LOTE 311 - Lote 311
Valor Máximo do Lote: R$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATORIO DE DIREÇÃO - CAMINHÃO IVECO/TECTOR 240E28 SEJ-2J12 (REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 24,8600	R$ 99,4400

LOTE 312 - Lote 312
Valor Máximo do Lote: R$ 420,90 (quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV-S (REF: FLEETGUARD FS 16015) - UNIDADE	UNID	5	R$ 84,1800	R$ 420,9000

LOTE 313 - Lote 313
Valor Máximo do Lote: R$ 2.276,40 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV-SKD (REF: FLEETGUARD FS36235S) - UNIDADE	UNID	6	R$ 379,4000	R$ 2.276,4000

LOTE 314 - Lote 314
Valor Máximo do Lote: R$ 645,78 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV-SKD (REF: FLEETGUARD FF185) - UNIDADE	UNID	6	R$ 107,6300	R$ 645,7800

LOTE 315 - Lote 315
Valor Máximo do Lote: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR INT/EXT PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV (REF: ORIG SKD k2640 +ABM1) - UNIDADE	UNID	6	R$ 500,0000	R$ 3.000,0000

LOTE 316 - Lote 316
Valor Máximo do Lote: R$ 998,95 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV-SKD (REF: ORIG 860162258 - 860162259 BM1) - UNIDADE	UNID	5	R$ 199,7900	R$ 998,9500

LOTE 317 - Lote 317
Valor Máximo do Lote: R$ 3.127,50 (três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA XCMG	UNID	5	R$ 625,5000	R$ 3.127,5000

	LW350KV-SKD (REF: ORIG 803164329) - UNIDADE				

LOTE 318 - Lote 318
Valor Máximo do Lote: R$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW350KV-SKD (REF: FLEETGUARD HF6317) - UNIDADE	UNID	5	R$ 320,4000	R$ 1.602,0000

LOTE 319 - Lote 319
Valor Máximo do Lote: R$ 179,56 (cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO M. MENZ ATEGO 1419 BDZ-1B68 (REF: WEGA WOE 440) - UNIDADE	UNID	4	R$ 44,8900	R$ 179,5600

LOTE 320 - Lote 320
Valor Máximo do Lote: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO M. MENZ ATEGO 1419 BDZ-1B68 (REF: FRAN C8826) - UNIDADE	UNID	4	R$ 60,0000	R$ 240,0000

LOTE 321 - Lote 321
Valor Máximo do Lote: R$ 1.504,56 (um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO M. MENZ ATEGO 1419 - BDZ-1B68 (REF: REFIL A000925708) - UNIDADE	UNID	4	R$ 376,1400	R$ 1.504,5600

LOTE 322 - Lote 322
Valor Máximo do Lote: R$ 1.240,96 (um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - CAMINHÃO M. MENZ ATEGO 1419 BDZ-1B68 (REF: MANN C281012) - UNIDADE	UNID	4	R$ 310,2400	R$ 1.240,9600

LOTE 323 - Lote 323
Valor Máximo do Lote: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT ARGO - SFD-6G73, SFD6G74, SFD 66G76 - (REF: WEGA WO121) - UNIDADE	UNID	16	R$ 30,0000	R$ 480,0000

LOTE 324 - Lote 324
Valor Máximo do Lote: R$ 639,10 (seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FIAT ARGO - SFD-6G73, SFD-6G74, SFD-6G76 (REF: WEGA FAP2829) - UNIDADE	UNID	10	R$ 63,9100	R$ 639,1000

LOTE 325 - Lote 325
Valor Máximo do Lote: R$ 159,12 (cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - HYUNDAI HB20S 1.0 M COMFORT PLUS PLACA SES 5G33 (REF: ORIG 2630002503) - UNIDADE	UNID	4	R$ 39,7800	R$ 159,1200

LOTE 326 - Lote 326
Valor Máximo do Lote: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - HYUNDAI HB20S 1.0 M COMFORT PLUS PLACA SES 5G33 (REF: ORIG 28113R1200) - UNIDADE	UNID	4	R$ 130,0000	R$ 520,0000

LOTE 327 - Lote 327
Valor Máximo do Lote: R$ 540,92 (quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO VW CONSTELLATION 14-190 - RHQ 4G01(REF: REFIL TECFIL PEL2016) - UNIDADE	UNID	4	R$ 135,2300	R$ 540,9200

LOTE 328 - Lote 328
Valor Máximo do Lote: R$ 883,88 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PRIMARIO - CAMINHÃO VW CONSTELLATION 14-190 - RHQ 4G01 (REF: ORIG RACOR 2R0127177J) - UNIDADE	UNID	4	R$ 220,9700	R$ 883,8800

LOTE 329 - Lote 329
Valor Máximo do Lote: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO - CAMINHÃO VW CONSTELLATION 14-190 - RHQ 4G01 (REF: FRAM CA9369SYPU) - UNIDADE	UNID	4	R$ 160,0000	R$ 640,0000

LOTE 330 - Lote 330
Valor Máximo do Lote: R$ 638,28 (seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO - CAMINHÃO VW	UNID	4	R$ 159,5700	R$ 638,2800

	CONSTELLATION 14-190 - RHQ 4G01				

LOTE 331 - Lote 331
Valor Máximo do Lote: R$ 952,24 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR EXTERNO - CAMINHÃO VW CONSTELLATION 14-190 - RHQ 4G01 (REF: FRAN CA9369PU) - UNIDADE	UNID	4	R$ 238,0600	R$ 952,2400

LOTE 332 - Lote 332
Valor Máximo do Lote: R$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DO RESERVATÓRIO DIREÇÃO - CAMINHÃO VW CONSTELLATION 14-190 - RHQ 4G01 (REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 24,8600	R$ 99,4400

LOTE 333 - Lote 333
Valor Máximo do Lote: R$ 1.193,32 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR AR - CAMINHÃO VW CONSTELLATION 14-190 - RHQ 4G01 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	4	R$ 298,3300	R$ 1.193,3200

LOTE 334 - Lote 334
Valor Máximo do Lote: R$ 538,16 (quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE – ÔNIBUS VW VOLKSBUS 17.230 MASCARELLO ELLO 2023/2024 - SFM-7H47 –(REF: MANN W1160) - UNIDADE	UNID	4	R$ 134,5400	R$ 538,1600

LOTE 335 - Lote 335
Valor Máximo do Lote: R$ 883,88 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PRIMARIO RACOR - ONIBUS VW VOLKSBUS 17.230 MASCARELLO ELLO 2023/2024 – SFM-7H47 (REF: RECOR R120LJ-10M-AQII) - UNIDADE	UNID	4	R$ 220,9700	R$ 883,8800

LOTE 336 - Lote 336
Valor Máximo do Lote: R$ 585,48 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SECUNDARIO – ONIBUS VW VOLKSBUS 17.230 MASCARELLO ELLO 2023/2024 – SFM-7H47 (REF: MANN PU1059X) - UNIDADE	UNID	4	R$ 146,3700	R$ 585,4800

LOTE 337 - Lote 337

Valor Máximo do Lote: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INT ÔNIBUS VW VOLKSBUS MASCARELLO ELLO 17.230 2023/2024 – SFM-7H47 (REF: XANFIL XS07) - UNIDADE	UNID	4	R$ 72,5000	R$ 290,0000

LOTE 338 - Lote 338
Valor Máximo do Lote: R$ 690,36 (seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR /EXT ÔNIBUS VW VOLKSBUS MASCARELLO ELLO 17.230 2023/2024 – SFM-7H47(REF: XL2107) - UNIDADE	UNID	4	R$ 172,5900	R$ 690,3600

LOTE 339 - Lote 339
Valor Máximo do Lote: R$ 1.057,76 (um mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU ÔNIBUS VW VOLKSBUS 17.230 MASCARELLO ELLO 2023/2024 – SFM-7H47 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	4	R$ 264,4400	R$ 1.057,7600

LOTE 340 - Lote 340
Valor Máximo do Lote: R$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO ÔNIBUS VW VOLKSBUS 17.230 MASCARELLO ELLO 2023/2024 – SFM-7H47 (REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 24,8600	R$ 99,4400

LOTE 341 - Lote 341
Valor Máximo do Lote: R$ 234,40 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE – VW SAVEIRO TREND 2017 – BBH1E47 (REF: ORIG JZZ 115561A) - UNIDADE	UNID	4	R$ 58,6000	R$ 234,4000

LOTE 342 - Lote 342
Valor Máximo do Lote: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - VW SAVEIRO TREND 2017 – BBH1E47 (REF: ORIG JZZ 129620C) - UNIDADE	UNID	4	R$ 58,0000	R$ 232,0000

LOTE 343 - Lote 343
Valor Máximo do Lote: R$ 256,28 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FILTRO LUBRIFICANTE – CAMINHÃO BASCULANTE MB 1520 (REF: WEGA WEO 0019) - UNIDADE	UNID	4	R$ 64,0700	R$ 256,2800

LOTE 344 - Lote 344
Valor Máximo do Lote: R$ 126,80 (cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO - CAMINHÃO BASCULANTE MB 1520 (REF: WEGA FCD 0720/1) - UNIDADE	UNID	4	R$ 31,7000	R$ 126,8000

LOTE 345 - Lote 345
Valor Máximo do Lote: R$ 126,80 (cento e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO - CAMINHÃO BASCULANTE MB 1520 (REF: WEGA FCD 0720/1) - UNIDADE	UNID	4	R$ 31,7000	R$ 126,8000

LOTE 346 - Lote 346
Valor Máximo do Lote: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO - CAMINHÃO BASCULANTE MB 1520(REF: XANFIL XS30) - UNIDADE	UNID	4	R$ 80,0000	R$ 320,0000

LOTE 347 - Lote 347
Valor Máximo do Lote: R$ 717,84 (setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR EXTERNO - CAMINHÃO BASCULANTE MB 1520(REF: XANFIL XL2030) - UNIDADE	UNID	4	R$ 179,4600	R$ 717,8400

LOTE 348 - Lote 348
Valor Máximo do Lote: R$ 99,44 (noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DIREÇÃO - CAMINHÃO BASCULANTE MB 1520 (REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	4	R$ 24,8600	R$ 99,4400

LOTE 349 - Lote 349
Valor Máximo do Lote: R$ 438,72 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE – FORD TRANSIT AMBULÂNCIA SER-2D50 E SET-2E86(REF: WEGA WO151) - UNIDADE	UNID	8	R$ 54,8400	R$ 438,7200

LOTE 350 - Lote 350
Valor Máximo do Lote: R$ 989,76 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FORD TRANSIT AMBULÂNCIA SER-2D50 E SET-2E86(REF: WEGA FAP4879) - UNIDADE	UNID	8	R$ 123,7200	R$ 989,7600

LOTE 351 - Lote 351
Valor Máximo do Lote: R$ 804,36 (oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - FORD TRANSIT AMBULÂNCIA SER-2D50 E SET-2E86(REF: WEGA FCD 0924) - UNIDADE	UNID	6	R$ 134,0600	R$ 804,3600

LOTE 352 - Lote 352
Valor Máximo do Lote: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - FORD TRANSIT AMBULÂNCIA SER-2D50 E SET-2E86	UNID	8	R$ 250,0000	R$ 2.000,0000

LOTE 353 - Lote 353
Valor Máximo do Lote: R$ 70,58 (setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE – RENAULT LOGAN 1.0 16V – AQB-1214 – (REF:ORIG 8200257642) - UNIDADE	UNID	2	R$ 35,2900	R$ 70,5800

LOTE 354 - Lote 354
Valor Máximo do Lote: R$ 81,12 (oitenta e um reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR RENAULT LOGAN 1.0 16V – AQB-1214 – (REF: ORIG 8660089516) - UNIDADE	UNID	2	R$ 40,5600	R$ 81,1200

LOTE 355 - Lote 355
Valor Máximo do Lote: R$ 1.341,84 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR TRATOR YTO NLX-754 ANO 2024 (REF: ORIG (PU1839) - (2400100092536 e 240100092535) - UNIDADE	UNID	4	R$ 335,4600	R$ 1.341,8400

LOTE 356 - Lote 356
Valor Máximo do Lote: R$ 647,88 (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO TRATOR YTO NLX-754 ANO 2024 – (REF: ORIG 240100165420 (LKCQ28-	UNID	4	R$ 161,9700	R$ 647,8800

	100) - UNIDADE				

LOTE 357 - Lote 357
Valor Máximo do Lote: R$ 892,96 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO (REFIL) TRATOR YTO NLX-754 ANO 2024 – (REF ORIG 240100165421 (LKCQ28-200) - UNIDADE	UNID	4	R$ 223,2400	R$ 892,9600

LOTE 358 - Lote 358
Valor Máximo do Lote: R$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE TRATOR YTO NLX-754 – (REF: ORIG 804c.45.078) - UNIDADE	UNID	2	R$ 699,5000	R$ 1.399,0000

LOTE 359 - Lote 359
Valor Máximo do Lote: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SUCÇÃO/ HIDRAULICO TRATOR YTO NLX-754 ANO 2024 – (REF: ORIG 240100017622 (YLX-095)) - UNIDADE	UNID	2	R$ 500,0000	R$ 1.000,0000

LOTE 360 - Lote 360
Valor Máximo do Lote: R$ 587,80 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE OLEO DE MOTOR TRATOR YTO NLX-254 ANO 2024 – (REF:ORIGINAL JX1008A ou JX1008L) - UNIDADE	UNID	4	R$ 146,9500	R$ 587,8000

LOTE 361 - Lote 361
Valor Máximo do Lote: R$ 341,04 (trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE OLEO TRATOR JOHN DEERE 5075E (ROÇADEIRA) –(REF: ORIG RE59754 ou TECFIL PSL597) - UNIDADE	UNID	3	R$ 113,6800	R$ 341,0400

LOTE 362 - Lote 362
Valor Máximo do Lote: R$ 807,66 (oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR PRIMÁRIO TRATOR JOHN DEERE 5075E (ROÇADEIRA) – (REF RE282286) - UNIDADE	UNID	3	R$ 269,2200	R$ 807,6600

LOTE 363 - Lote 363
Valor Máximo do Lote: R$ 571,38 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR JOHN DEERE 5075E (ROÇADEIRA) – (REF:ORIG RE282287) - UNIDADE	UNID	3	R$ 190,4600	R$ 571,3800

LOTE 364 - Lote 364
Valor Máximo do Lote: R$ 1.183,38 (um mil, cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL TRATOR JOHN DEERE 5075E (ROÇADEIRA) – (REF: ORIG RE533910) - UNIDADE	UNID	3	R$ 394,4600	R$ 1.183,3800

LOTE 365 - Lote 365
Valor Máximo do Lote: R$ 1.481,07 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SEPARADOR TRATOR JOHN DEERE 5075E (ROÇADEIRA) – (REF: ORIG RE532952) - UNIDADE	UNID	3	R$ 493,6900	R$ 1.481,0700

LOTE 366 - Lote 366
Valor Máximo do Lote: R$ 708,69 (setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO/ TRANSMISSÃO TRATOR JOHN DEERE 5075E (ROÇADEIRA) – (REF: ORIG JOHN DEERE RE282287) - UNIDADE	UNID	3	R$ 236,2300	R$ 708,6900

LOTE 367 - Lote 367
Valor Máximo do Lote: R$ 356,82 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE OLEO TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 – (REF: ORIG 84465123 ou 4897898) - UNIDADE	UNID	3	R$ 118,9400	R$ 356,8200

LOTE 368 - Lote 368
Valor Máximo do Lote: R$ 393,06 (trezentos e noventa e três reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 - (REF: ORIG 1930825) - UNIDADE	UNID	3	R$ 131,0200	R$ 393,0600

LOTE 369 - Lote 369
Valor Máximo do Lote: R$ 300,00 (trezentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND	UNID	3	R$ 100,0000	R$ 300,0000

	TL 75 4X4 – (REF: ORIG 87344136 ou 90329004) - UNIDADE				

LOTE 370 - Lote 370
Valor Máximo do Lote: R$ 187,11 (cento e oitenta e sete reais e onze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 – (REF: ORIG 84465002) - UNIDADE	UNID	3	R$ 62,3700	R$ 187,1100

LOTE 371 - Lote 371
Valor Máximo do Lote: R$ 231,24 (duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 (REF: MANN FILTER WK842) - UNIDADE	UNID	3	R$ 77,0800	R$ 231,2400

LOTE 372 - Lote 372
Valor Máximo do Lote: R$ 842,43 (oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO/ TRANSMISSÃO TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4 – (REF: ORIG 48154443) - UNIDADE	UNID	3	R$ 280,8100	R$ 842,4300

LOTE 373 - Lote 373
Valor Máximo do Lote: R$ 727,11 (setecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE OLEO TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4 – (REF:ORIG 48028766FP) - UNIDADE	UNID	3	R$ 242,3700	R$ 727,1100

LOTE 374 - Lote 374
Valor Máximo do Lote: R$ 2.122,23 (dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR INTERNO/ EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4 – (REF: ORIG 9575820) - UNIDADE	UNID	3	R$ 707,4100	R$ 2.122,2300

LOTE 375 - Lote 375
Valor Máximo do Lote: R$ 445,86 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4 – (REF: ORIG 51629287) - UNIDADE	UNID	3	R$ 148,6200	R$ 445,8600

LOTE 376 - Lote 376
Valor Máximo do Lote: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FILTRO HIDRAULICO/ TRANSMISSÃO TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4 – (REF: ORIG 48028736FP) - UNIDADE	UNID	3	R$ 230,0000	R$ 690,0000

LOTE 377 - Lote 377
Valor Máximo do Lote: R$ 1.679,16 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PÁ CASE 621E ANO 2025 – (REF: ORIG 8605139IND/ 3535058) - UNIDADE	UNID	6	R$ 279,8600	R$ 1.679,1600

LOTE 378 - Lote 378
Valor Máximo do Lote: R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PÁ CASE 621E ANO 2025 - (REF;ORIG K35900C3) - UNIDADE	UNID	6	R$ 96,5000	R$ 579,0000

LOTE 379 - Lote 379
Valor Máximo do Lote: R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL PRIMÁRIO (SEPARADOR) PÁ CASE 621E ANO 2025 – (REF: ORIG 84348882) - UNIDADE	UNID	6	R$ 176,0000	R$ 1.056,0000

LOTE 380 - Lote 380
Valor Máximo do Lote: R$ 331,38 (trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO PÁ CASE 621E ANO 2025 – (REF: ORIG 84403847) - UNIDADE	UNID	6	R$ 55,2300	R$ 331,3800

LOTE 381 - Lote 381
Valor Máximo do Lote: R$ 1.320,84 (um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE PÁ CASE 621E 2025 – (REF: ORIG 257463A1 (ESPUMA) - UNIDADE	UNID	6	R$ 220,1400	R$ 1.320,8400

LOTE 382 - Lote 382
Valor Máximo do Lote: R$ 2.011,92 (dois mil e onze reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SUCÇÃO/ HIDRAULICO/ RETORNO PÁ CASE 621E ANO 2025 – (REF: ORIG 84476643) - UNIDADE	UNID	4	R$ 502,9800	R$ 2.011,9200

LOTE 383 - Lote 383
Valor Máximo do Lote: R$ 832,62 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE OLEO DE MOTOR PÁ CASE 621E ANO 2025 – (REF: ORIG 84348882) - UNIDADE	UNID	6	R$ 138,7700	R$ 832,6200

LOTE 384 - Lote 384
Valor Máximo do Lote: R$ 1.336,48 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CASE 621E ANO 2025 – (REF: ORIG 47996857) - UNIDADE	UNID	4	R$ 334,1200	R$ 1.336,4800

LOTE 385 - Lote 385
Valor Máximo do Lote: R$ 393,36 (trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO OLEO MOTOR VW VIRTUS TSI 2026 – (REF: ORIG 04E115561H) - UNIDADE	UNID	6	R$ 65,5600	R$ 393,3600

LOTE 386 - Lote 386
Valor Máximo do Lote: R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR VW VIRTUS TSI 2026 – (REF: ORIG 04C129620A ou JZZ129620B) - UNIDADE	UNID	6	R$ 79,5000	R$ 477,0000

LOTE 387 - Lote 387
Valor Máximo do Lote: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-1I25(REF: MANN FILTER W950/26) - UNIDADE	UNID	4	R$ 110,0000	R$ 440,0000

LOTE 388 - Lote 388
Valor Máximo do Lote: R$ 875,28 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-1I25(REF: ORIG IVECO 503120786 / 2992241) - UNIDADE	UNID	4	R$ 218,8200	R$ 875,2800

LOTE 389 - Lote 389
Valor Máximo do Lote: R$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-1I25 (REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 298,3300	R$ 596,6600

LOTE 390 - Lote 390

Valor Máximo do Lote: R$ 308,32 (trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SEDIMENTADOR IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-1I25(REF: ORIG IVECO 503120249)	UNID	4	R$ 77,0800	R$ 308,3200

LOTE 391 - Lote 391
Valor Máximo do Lote: R$ 2.033,84 (dois mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CA INT/EXT IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-1I25 (REF ORIG 5801769395) - UNIDADE	UNID	4	R$ 508,4600	R$ 2.033,8400

LOTE 392 - Lote 392
Valor Máximo do Lote: R$ 49,72 (quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-1I25 (REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	2	R$ 24,8600	R$ 49,7200

LOTE 393 - Lote 393
Valor Máximo do Lote: R$ 462,76 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-8J05(REF: MANN FILTER W950/26) - UNIDADE	UNID	4	R$ 115,6900	R$ 462,7600

LOTE 394 - Lote 394
Valor Máximo do Lote: R$ 875,28 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-8J05(REF: ORIG IVECO 503120786 / 2992241) - UNIDADE	UNID	4	R$ 218,8200	R$ 875,2800

LOTE 395 - Lote 395
Valor Máximo do Lote: R$ 528,88 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO SECADOR DE AR VÁLVULA APU IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-8J05(REF: FILTROS TURBO TBD 30188i) - UNIDADE	UNID	2	R$ 264,4400	R$ 528,8800

LOTE 396 - Lote 396
Valor Máximo do Lote: R$ 308,32 (trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FILTRO SEDIMENTADOR IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-8J05(REF: ORIG IVECO 503120249) - UNIDADE	UNID	4	R$ 77,0800	R$ 308,3200

LOTE 397 - Lote 397
Valor Máximo do Lote: R$ 852,24 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CA INT/EXT IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-8J05 - UNIDADE	UNID	4	R$ 213,0600	R$ 852,2400

LOTE 398 - Lote 398
Valor Máximo do Lote: R$ 64,86 (sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO RESERVATÓRIO DE DIREÇÃO IVECO/BUS 15.210E-C 2024/2025 - TBB-8J05 (REF: MANN FILTER H601/10) - UNIDADE	UNID	2	R$ 32,4300	R$ 64,8600

LOTE 399 - Lote 399
Valor Máximo do Lote: R$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR MOTOR FIAT/STRADA ULTRA AT 1.0 Turbo 200 Flex de três cilindros 2025/2026 - UBK-7F04 – 52079874 (REF:WEGA FAP2835) - UNIDADE	UNID	4	R$ 55,2600	R$ 221,0400

LOTE 400 - Lote 400
Valor Máximo do Lote: R$ 137,68 (cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE - FIAT/STRADA ULTRA AT 2025/2026 1.0 Turbo 200 Flex de três cilindros - UBK-7F04 – (REF ORIG 6000631700 ou 46347605) WEGA WO121) - UNIDADE	UNID	4	R$ 34,4200	R$ 137,6800

LOTE 401 - Lote 401
Valor Máximo do Lote: R$ 159,12 (cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE – HYUNDAI HB20 EVOLUTION 1.0 - SDP-4C72 (REF: ORIG 2630002503) - UNIDADE	UNID	4	R$ 39,7800	R$ 159,1200

LOTE 402 - Lote 402
Valor Máximo do Lote: R$ 461,92 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - HYUNDAI HB20 EVOLUTION 1.0 SDP-4C72 (REF: ORIG 28113R1200) - UNIDADE	UNID	4	R$ 115,4800	R$ 461,9200

LOTE 403 - Lote 403

Valor Máximo do Lote: R$ 329,80 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER 415 – AZS-1E44 2020/2021(REF: WEGA WOE455) - UNIDADE	UNID	5	R$ 65,9600	R$ 329,8000

LOTE 404 - Lote 404
Valor Máximo do Lote: R$ 2.402,00 (dois mil, quatrocentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - SPRINTER M. BENZ 415 – AZS-1E44 2020/2021(REF: WEGA FCD 2184) - UNIDADE	UNID	5	R$ 480,4000	R$ 2.402,0000

LOTE 405 - Lote 405
Valor Máximo do Lote: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - SPRINTER M. BENZ 415 – AZS-1E44 2020/2021(REF: MANN C4312/1) - UNIDADE	UNID	4	R$ 90,0000	R$ 360,0000

LOTE 406 - Lote 406
Valor Máximo do Lote: R$ 359,16 (trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SPRINTER M. BENZ 415 – AZS-1E44 2020/2021(REF: MAHLE LAK 1002) - UNIDADE	UNID	4	R$ 89,7900	R$ 359,1600

LOTE 407 - Lote 407
Valor Máximo do Lote: R$ 373,38 (trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE SPRINTER M. BENZ 415 FURGAO CURTO 2.2 – BDK-2C99 2018/2019 (REF: MANN HU721/2X) - UNIDADE	UNID	6	R$ 62,2300	R$ 373,3800

LOTE 408 - Lote 408
Valor Máximo do Lote: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL SPRINTER M. BENZ 415 FURGAO CURTO 2.2 – BDK-2C99 2018/2019 (REF: MANN WK820/1) - UNIDADE	UNID	6	R$ 200,0000	R$ 1.200,0000

LOTE 409 - Lote 409
Valor Máximo do Lote: R$ 788,34 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)

1	FILTRO DE AR SPRINTER M. BENZ 415 FURGAO CURTO 2.2 – BDK-2C99 2018/2019 (REF: MANN C4312/1) - UNIDADE	UNID	6	R$ 131,3900	R$ 788,3400

LOTE 410 - Lote 410
Valor Máximo do Lote: R$ 359,16 (trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO - SPRINTER M. BENZ 415 FURGAO CURTO 2.2 – BDK-2C99 2018/2019 (REF: MAHLE LAK 1002) - UNIDADE	UNID	4	R$ 89,7900	R$ 359,1600

LOTE 411 - Lote 411
Valor Máximo do Lote: R$ 90,00 (noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT/CRONOS 1.3 – 2022/2023 PLACA SEP-7I16 (REF:WEGA WO121) - UNIDADE	UNID	3	R$ 30,0000	R$ 90,0000

LOTE 412 - Lote 412
Valor Máximo do Lote: R$ 230,31 (duzentos e trinta reais e trinta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - FIAT/CRONOS 1.3 – 2022/2023 - PLACA SEP-7I16 (REF: WEGA FAP2829) - UNIDADE	UNID	3	R$ 76,7700	R$ 230,3100

LOTE 413 - Lote 413
Valor Máximo do Lote: R$ 683,52 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE NIVELADORA NEW HOLLAND 140B EVO 2025 (REF: ORIG 8222488) FPT 5801986263) - UNIDADE	UNID	6	R$ 113,9200	R$ 683,5200

LOTE 414 - Lote 414
Valor Máximo do Lote: R$ 3.290,28 (três mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR (INTERNO/EXTERNO) NIVELADORA NEW HOLLAND 140B EVO 2025 (REF: ORIG 1º 84286399 / 2º 84286397) UNIDADE	UNID	6	R$ 548,3800	R$ 3.290,2800

LOTE 415 - Lote 415
Valor Máximo do Lote: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 1 NIVELADORA NEW HOLLAND 140B EVO 2025 (REF: ORIG 90412128) - UNIDADE	UNID	6	R$ 120,0000	R$ 720,0000

LOTE 416 - Lote 416
Valor Máximo do Lote: R$ 895,14 (oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 2 NIVELADORA NEW HOLLAND 140B EVO 2025 (REF: ORIG 84412164) - UNIDADE	UNID	6	R$ 149,1900	R$ 895,1400

LOTE 417 - Lote 417
Valor Máximo do Lote: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO TRANSMISSÃO NIVELADORA NEW HOLLAND 140B EVO 2025 (REF: ORIG 47886857) - UNIDADE	UNID	6	R$ 875,0000	R$ 5.250,0000

LOTE 418 - Lote 418
Valor Máximo do Lote: R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO NIVELADORA NEW HOLLAND 140B EVO 2025 (REF: ORIG 90365298) - UNIDADE	UNID	6	R$ 1.687,5000	R$ 10.125,0000

LOTE 419 - Lote 419
Valor Máximo do Lote: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR CONDICIONADO NIVELADORA NEW HOLLAND 140B EVO 2025 (REF: ORIG 75326979) - UNIDADE	UNID	6	R$ 97,5000	R$ 585,0000

LOTE 420 - Lote 420
Valor Máximo do Lote: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS VOLVO/MARCOPOLLO PARADISO – PLACA BBM-6J32 (REF: MAHLE OC121) - UNIDADE	UNID	4	R$ 98,0000	R$ 392,0000

LOTE 421 - Lote 421
Valor Máximo do Lote: R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS VOLVO/MARCOPOLLO PARADISO – PLACA BBM-6J32 (REF: MAHLE OC282) - UNIDADE	UNID	4	R$ 110,5000	R$ 442,0000

LOTE 422 - Lote 422
Valor Máximo do Lote: R$ 664,76 (seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.

				Unit. (R$)	Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 1º - ONIBUS VOLVO PARADISO - PLACA BBM-6J32 (REF: RACOR RC-358) - UNIDADE	UNID	4	R$ 166,1900	R$ 664,7600

LOTE 423 - Lote 423
Valor Máximo do Lote: R$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 2º SEPARADOR - ONIBUS VOLVO PARADISO - PLACA BBM-6J32 (REF: RACOR R260-P) - UNIDADE	UNID	4	R$ 144,7500	R$ 579,0000

LOTE 424 - Lote 424
Valor Máximo do Lote: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - ONIBUS VOLVO/ PARADISO - PLACA BBM-6J32(REF: TECFIL AP5573) - UNIDADE	UNID	4	R$ 400,0000	R$ 1.600,0000

LOTE 425 - Lote 425
Valor Máximo do Lote: R$ 575,34 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - RENAULT/MASTER EXTRA PRO L3H2 2025/2026 – UBD-2B42 – (REF: ORIG 152093920R) - UNIDADE	UNID	6	R$ 95,8900	R$ 575,3400

LOTE 426 - Lote 426
Valor Máximo do Lote: R$ 1.148,58 (um mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 7 - RENAULT/MASTER EURO MASTER EXTRA PRO L3H2 2025/2026 – UBD-2B42 - (Diesel - Blindado): (REF:ORIG 164004350R ou 1640000Q2M ou 164009320R WEGA FCD2173) - UNIDADE	UNID	6	R$ 191,4300	R$ 1.148,5800

LOTE 427 - Lote 427
Valor Máximo do Lote: R$ 782,76 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR - RENAULT/MASTER EXTRA PRO L3H2 2025/2026 – UBD-2B42 (REF: MANN FILTER C3001) - UNIDADE	UNID	6	R$ 130,4600	R$ 782,7600

LOTE 428 - Lote 428
Valor Máximo do Lote: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER EXTRA PRO L3H2 2025/2026- UBD-2B42 (REF:	UNID	6	R$ 64,0000	R$ 384,0000

	WEGA AKX1201) - UNIDADE				

LOTE 429 - Lote 429
Valor Máximo do Lote: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE DEUTZ RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR1 (REF: ORIG 860141226 / 1000736512) - UNIDADE	UNID	4	R$ 102,0000	R$ 408,0000

LOTE 430 - Lote 430
Valor Máximo do Lote: R$ 856,48 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 1 – DEUTZ RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR (REF: ORIG 800104159 ou 1117 050-D142) - UNIDADE	UNID	4	R$ 214,1200	R$ 856,4800

LOTE 431 - Lote 431
Valor Máximo do Lote: R$ 1.056,24 (um mil e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL 2 SEPARADOR ÁGUA-ÓLEO (RACOR) RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR1 (REF: ORIG 860140349 / 1117 045-D142) (FLEETGUARD AF471) - UNIDADE	UNID	4	R$ 264,0600	R$ 1.056,2400

LOTE 432 - Lote 432
Valor Máximo do Lote: R$ 900,80 (novecentos reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR ELEMENTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR1 – (REF: ORIG (860151174) - (1109025-A136/A) (1109015-A136/A) - UNIDADE	UNID	4	R$ 225,2000	R$ 900,8000

LOTE 433 - Lote 433
Valor Máximo do Lote: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO AR CONDICIONADO XCMG (REF ORIG: 803593894) - UNIDADE	UNID	4	R$ 147,5000	R$ 590,0000

LOTE 434 - Lote 434
Valor Máximo do Lote: R$ 1.846,00 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRÁULICO DE SUCÇÃO RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR1 (REF: Nº DA PEÇA ORIG XCMG 10155880309934924040001) - UNIDADE	UNID	4	R$ 461,5000	R$ 1.846,0000

LOTE 435 - Lote 435
Valor Máximo do Lote: R$ 1.503,16 (um mil, quinhentos e três reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR1 (REF: ORIG 860132921) - UNIDADE	UNID	4	R$ 375,7900	R$ 1.503,1600

LOTE 436 - Lote 436
Valor Máximo do Lote: R$ 1.625,28 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO LIXO IVECOTECTOR-PLACA BAH-2687(REF:NEWTEC HR19FN010P2N) - UNIDADE	UNID	4	R$ 406,3200	R$ 1.625,2800

LOTE 437 - Lote 437
Valor Máximo do Lote: R$ 1.069,16 (um mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO CAMINHÃO IVECO TECTOR LIXO-PLACA BEO-2I94 (REF: BR1010PH) - UNIDADE	UNID	4	R$ 267,2900	R$ 1.069,1600

LOTE 438 - Lote 438
Valor Máximo do Lote: R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO HIDRAULICO FORD CARGO - UNIDADE	UNID	4	R$ 76,0000	R$ 304,0000

LOTE 439 - Lote 439
Valor Máximo do Lote: R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO LUBRIFICANTE - VW AMAROK – 2014 (REF: TURBO FILTROS TLE 677I) – UNIDADE	UNID	3	R$ 51,0000	R$ 153,0000

LOTE 440 - Lote 440
Valor Máximo do Lote: R$ 605,46 (seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO COMBUSTÍVEL – VW AMAROK – 2014 (REF: TBC 919) – UNIDADE	UNID	3	R$ 201,8200	R$ 605,4600

LOTE 441 - Lote 441
Valor Máximo do Lote: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR – VW AMAROK – 2014 (REF:	UNID	3	R$ 60,0000	R$ 180,0000

	WEGA FAP 4045/1) - UNIDADE				

LOTE 442 - Lote 442
Valor Máximo do Lote: R$ 231,24 (duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO OLEO - CAMINHÃO MER. BENZ ATEGO 2730 – 2026 (REF: ORIG A9061800209) - UNIDADE	UNID	3	R$ 77,0800	R$ 231,2400

LOTE 443 - Lote 443
Valor Máximo do Lote: R$ 1.034,94 (um mil e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR – CAMINHÃO MER. BENZ ATEGO 2730 – 2026 (REF: ORIG A9585280806) - UNIDADE	UNID	3	R$ 344,9800	R$ 1.034,9400

LOTE 444 - Lote 444
Valor Máximo do Lote: R$ 328,23 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DIESEL - CAMINHÃO MER. BENZ ATEGO 2730 -2026 (REF: ORIG A0000901551) - UNIDADE	UNID	3	R$ 109,4100	R$ 328,2300

LOTE 445 - Lote 445
Valor Máximo do Lote: R$ 2.677,32 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO 330014 - PÁ CARREGADEIRA 621 D/17 - 2016 e 2017 (REF: ORIG 0501333764) - UNIDADE	UNID	6	R$ 446,2200	R$ 2.677,3200

2. DA LEI 123/2006 – MICRO E PEQUENA EMPRESA

( ) ampla Concorrência

( ) licitação com cota reservada para ME e EPP

(x) licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

( ) local

( ) regional

(x) sem restrição territorial

Justificativa de Licitação exclusiva a ME e EPP:

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06 e art. 1º, inciso I e II, do Lei Municipal nº 01/2021 e Prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o Município de Terra Boa tem criado regulamentação fundamentada na Lei Complementar Federal 123/2006 e com o intuito de promover Políticas Públicas para amparar a aplicação do tratamento

diferenciada e simplificado para as MPE's Locais ou Regionais, conforme oportunamente o procedimento Licitatório permitir, e com isso proporcionar o desenvolvimento econômico Local ou da Região, que tem sofrido muito nos últimos anos com desemprego, queda de arrecadação e etc., conforme consultas nos órgãos de estáticas e pesquisas.

Considerando ainda, a vontade do Poder Executivo em desenvolver com excelência o programa de incentivo e promoção das MPE's, no intuito de fomentar o comércio Local e Regional, através do Poder das Compras Públicas visto que o Orçamento do Município é um dos maiores volumes de recursos que circulam dentro do território municipal, seja com salários de servidores ou com compras nos comércios locais e, que ultimamente tem perdido parte de sua receita em comércios de cidades maiores.

Considerando que o Programa de apoio as MPE's somente alcançará seus objetivos se de um lado o Município fizer a sua parte, e de outro os empresários locais participarem dos procedimentos, para isso foi iniciado estudos através do planejamento das compras em busca de melhorar as contratações e incentivar a participação de todas as empresas existentes, seja local ou regional.

Diante do acima exposto com fundamento na Lei Complementar nº 01/2021, podemos afirmar que temos uma Política Pública voltada ao desenvolvimento econômico e social no Município de Terra Boa-Pr, baseado no poder das compras públicas, que nos possibilita a aplicar o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs.

A Constituição Federal nos Art. 170,inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

> "Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
>
> ***IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.***
>
> Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei". (Grifo nosso)

A Lei Complementar Federal n 123/2006 e a Nível Municipal Lei Complementar nº 01/2021, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

LC123/2006

> **Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado** para as microempresas e empresas de pequeno porte **objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.** (Grifo nosso)
>
> **Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Grifo nosso)**

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:

> **Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**
>
> **I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
>
> **II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;**
>
> **III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de**

até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do 'caput' deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgãoou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O TCE/PR trouxe esclarecimento sobre qual benefício seria possível aplicar as MPEs mediante o **Acórdão 2122/2019,** entendimento de como aplicaros benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 sobre a possibilidade de beneficiar as ME e EPP.

O Art. 49 apresenta as regras de quando **não se pode aplicar tais benefícios**, vejamos:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> I - (Revogado);
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
>
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesmaLei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços, da qual constem a contratação eventual e futura, através de sistema de registro de preços.

3.2. A A aquisição de filtros de ar, filtro lubrificantes, filtros de combustível, filtros sedimentadores e diversos filtros para a frota de veículos da prefeitura é uma necessidade imperiosa para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Os seguintes pontos justificam a necessidade dessa contratação:

3.3. **Eficiência e Desempenho dos Veículos:** A eficiência operacional dos veículos depende do uso de filtros em bom estado, pois eles garantem que os motores operem com o fluxo de ar e combustível adequados. Filtros de ar limpos, por exemplo, são fundamentais para evitar o acúmulo de partículas que podem danificar componentes internos e comprometer o desempenho. O uso de filtros de combustível e diesel de qualidade assegura a proteção contra impurezas, melhorando o desempenho do motor e evitando falhas mecânicas que podem paralisar as operações.

3.4. **Segurança Operacional:** A manutenção regular dos filtros é essencial para a segurança dos motoristas e usuários, especialmente em veículos pesados que transportam passageiros ou realizam serviços essenciais. Filtros de óleo em bom estado mantêm a lubrificação ideal do motor, evitando superaquecimento e outros problemas que poderiam comprometer a segurança do veículo em operação.

3.5. **Redução de Emissões e Conformidade Ambiental:** Filtros em bom estado ajudam a reduzir as emissões poluentes dos veículos, alinhando-se às normas ambientais vigentes. A substituição adequada de filtros contribui para um ar mais limpo e para a conformidade com as regulamentações ambientais, evitando possíveis sanções para o município por emissões excessivas.

3.6. **Durabilidade e Economia:** A substituição periódica dos filtros prolonga a vida útil dos veículos, reduzindo o desgaste de componentes críticos e prevenindo reparos custosos. A manutenção preventiva com filtros adequados evita problemas mais graves, proporcionando economia a longo prazo e contribuindo para o uso sustentável dos recursos municipais.

3.7. **Atendimento Ininterrupto aos Serviços Públicos:** Veículos da frota municipal, como ambulâncias, caminhões de coleta e transportes escolares, devem estar em funcionamento contínuo para atender às necessidades da população. A troca regular de filtros é fundamental para evitar paradas inesperadas e garantir a continuidade dos serviços essenciais, minimizando interrupções e atrasos.

3.8. **Conformidade com Normas e Regulamentos de Segurança:** A legislação exige que veículos em operação estejam em condições seguras e funcionais. A aquisição de filtros garante que a frota da prefeitura atenda às exigências de segurança, evitando multas e sanções que poderiam surgir devido ao não cumprimento dessas regulamentações.

I) O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que, o município ainda não elaborou, pois não há obrigatoriedade no momento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição dos itens a serem adquiridos constará detalhadamente no pedido de compra considerando que as especificações já estão pré-definidas.

4.2. Para quantificar o número de material a ser licitado, foi realizado uma análise da frota veículo a veículo, estimando qual a média de utilização do mesmo para assim estimar quanto de material seria utilizado dentro de um ano, bem como estudo de consumo em anos anteriores. Sendo necessário ajustes após as cotações, mediante análise de consumo médio anual anterior em que constatou-se a necessidade de aumentar a quantidade para alguns itens e reduzir outros.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição é enquadrada como continuada tendo em vista a necessidade permanente de consumo, podendo ser prorrogado.

5.2. Considera-se imprescindível para a contratação que a empresa vencedora atenda a solicitação do Município em entregas no endereço solicitado pelos responsáveis dentro do município, sendo que, será solicitado sempre pelo Departamento de Compras com tempo hábil para entrega.

5.3. A NAD será emitida a empresa com quantidades para consumo das secretarias que farão suas requisições ao departamento e posteriormente enviadas a empresa, de acordo com as suas necessidades. Em razão disso, é importante que as empresas entendam que a entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, podendo ou não ser solicitados em sua totalidade, dessa divisão será feita na NAD e a entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias e deve ficar claro no edital de licitação que a entrega será de acordo com a necessidade das secretarias.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de forma imediata após a solicitação do departamento, devendo ocorrer em até 15 (quinze) dias.

5.5. Se houve entrega do produto fora das especificações de qualidade e quantidade o produto será devolvido e a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para sua substituição pelo solicitado, sem ônus a este município e aqui já advertido sob possíveis penalidades previstas em lei e/ou edital.

5.6. O produto entregue deve possuir validade mínima de 75% de seu prazo de validade recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

5.7. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecida na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais que serão entregues;

A solicitação foi prevista de forma parcelada tendo em vista a inexistência de local próprio e espaço físico adequado suficiente nas unidades de recebimento.

Garantia da contratação

1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Os produtos poderão ser solicitados de forma parcelada, a depender das necessidades do município;

6.2. As entregas deverão ser realizadas em horário de funcionamento do Departamento solicitante;

- O prazo de entrega deverá ser de forma imediata, em até 15 (quinze) dias após a solicitação do departamento, diretamente nos locais indicados na NAD.

6.3. Caso não seja possível à execução no prazo do item 6.2, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato da para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Endereço de entrega:

PÁTIO MUNICIPAL
ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA JAIME MANTOVAN, 183
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail compras@terraboa.pr.gov.br, exceto quando o ato exigir maiores formalidades.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sres. **WILLYAN FABIO GATTO**, **PAULO CEZAR PAVANELLI** e **DIEMES GALHARDO POMAROLI**.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município);

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).

7.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município).

7.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (3318/2022 - Decreto do Município).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável presente no local, responsável pelo recebimento de departamento ou fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo n° 62 ao 69 da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente Formação de Preços se faz necessária devido à necessidade aquisição de FILTROS, para tanto, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, toma-se como base a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo n° 23, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.

10.2. Amparado pela Lei acima citada, o Município busca fontes de preços de forma combinada ou não com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.

10.3. Para presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:

- Pesquisa direta com fornecedores, as empresas que colaboraram com orçamento efetivamente foram:

    1. Internet Tratores - Comércio e Serviços de Máquinas Ltda Me. CNPJ: 03.795.618/001-83
    2. Guavibel Distribuidora de Peças para Tratores Ltda. CNPJ: 79.183.919/0001-18.
    3. Ciafort Peças e Acessórios para Máquinas Agricolas - Eireli. CNPJ: 85.073.153/0001-11
    4. Copetrac tratorpeças ltda. CNPJ: 54.603.624/0001-22

- Contratações similares feitas pela Administração Pública: Para encontrar este tipo de contratação foram consultadas as seguintes fontes:

    1. Município de Carlópolis - Pr. ARP 170 e 171/2025.
    2. Estado do Paraná;

- Painéis para consulta de preços foram consultados as seguintes fontes:

1. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Município de Pinhais - Pr. ARP 347 e 348/2025.
2. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Município de Cidade Gaúcha - Pr. ARP 01/2026.
3. TCE - PR. Município de Campina da Lagoa - Pr. P.18/2025.

- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, para este parâmetro a pesquisa ocorreu da seguinte forma:

1. Bolsa Nacional de Compras - BNC. Município de Ribeirão Claro - Pr. Ata de Homologação. Pregão 03/2026;

10.4. Por fim, calculado a média e mediana dos itens selecionados na tabela, usou-se a média e também a mediana, a depender do item, para encontrar o valor referência, justificando ser mais vantajoso ao município.

O custo estimado total da contratação é de R$ 367.554,29 (trezentos sessenta e sete mil quinhentos cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Terra Boa.

11.2. A contratação será atendida pelas dotações referente às Secretarias demandantes municipais;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
07.002.17.512.0011.2.104.3.3.90.30.00.00.1000
07.002.18.541.0011.2.032.3.3.90.30.00.00.1000
07.001.18.122.0011.2.031.3.3.90.30.00.00.1000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.08.245.0003.2.079.3.3.90.30.00.00.1000
11.002.08.245.0003.2.079.3.3.90.30.00.00.2934
11.002.08.245.0003.2.079.3.3.90.30.00.00. 934
11.002.08.245.0003.2.079.3.3.90.30.00.00. 829
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001.12.122.0002.2.049.3.3.90.30.00.00.1000
09.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.1000
09.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.126
09.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.120
09.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.103
SECRETARIA DE ESPORTES
14.001.27.122.0008.2.122.3.3.90.30.00.00.1000
SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.10.304.0007.2.070.3.3.90.30.00.00.1000
10.001.10.304.0007.2.070.3.3.90.30.00.00.510
10.001.10.304.0007.2.070.3.3.90.30.00.00.494

10.001.10.304.0007.2.070.3.3.90.30.00.00.519
10.001.10.305.0007.2.119.3.3.90.30.00.00.1000
10.001.10.305.0007.2.119.3.3.90.30.00.00.510
10.001.10.305.0007.2.119.3.3.90.30.00.00.494
10.001.10.305.0007.2.119.3.3.90.30.00.00.519
10.001.10.302.0007.2.064.3.3.90.30.00.00.1000
10.001.10.302.0007.2.064.3.3.90.30.00.00.510
10.001.10.302.0007.2.064.3.3.90.30.00.00.1016
10.001.10.302.0007.2.064.3.3.90.30.00.00.494
10.001.10.302.0007.2.064.3.3.90.30.00.00.519
10.001.10.302.0007.2.064.3.3.90.30.00.00.857
10.001.10.122.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.1000
10.001.10.122.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.510
10.001.10.122.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.1016
10.001.10.122.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.494
10.001.10.122.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.519
10.001.10.122.0007.2.063.3.3.90.30.00.00.1000
10.001.10.122.0007.2.063.3.3.90.30.00.00.510
10.001.10.302.0007.2.085. 3.3.90.30.00.00.1000
10.001.10.302.0007.2.085. 3.3.90.30.00.00.510
10.001.10.302.0007.2.085. 3.3.90.30.00.00.494
10.001.10.302.0007.2.085. 3.3.90.30.00.00.519
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
08.003.26.782.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.1000
08.003.26.782.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.504
08.003.26.782.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.511
08.003.26.782.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.512
08.002.15.452.0012.2.101.3.3.90.30.00.00.1000
08.003.26.782.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.1000
08.003.26.782.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.504
08.003.26.782.0013.2.046.3.3.90.30.00.00.511
08.001.04.122.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.1000
08.002.15.452.0012.2.041.3.3.90.30.00.00.1000
08.002.15.452.0012.2.041.3.3.90.30.00.00.504
08.002.15.452.0012.2.041.3.3.90.30.00.00.511

08.002.15.452.0012.2.037.3.3.90.30.00.00.1000
08.002.15.452.0012.2.037.3.3.90.30.00.00.504
08.002.15.452.0012.2.037.3.3.90.30.00.00.511
08.002.15.452.0012.2.043.3.3.90.30.00.00.1000
08.002.15.452.0012.2.043. 3.3.90.30.00.00.504
SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
12.001.15.122.0002.2.086.3.3.90.30.00.00.1000
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.002.04.125.0014.2.021.3.3.90.30.00.00.1000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.005.04.122.0002.2.018.3.3.90.30.00.00.1000
03.007.04.122.0002.2.100.3.3.90.30.00.00.1000
03.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.00.1000
GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.1000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - DAS AMOSTRAS

(X) Sim. Solicitar
( ) Não. Solicitar

O Município de Terra Boa após a declaração dos vencedores, poderá exigir a apresentação de amostra dos itens, arrematados pela empresa Proponente que julgar necessário, onde as empresas vencedoras deverão apresentar as amostras na data e horário indicado na Notificação emitida pelos Pregoeiros Municipais, devendo este ser respeitado, sob pena de desclassificação do certame.

Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do Edital.

Todos os custos de envio/apresentação das amostras são de responsabilidade da empresa participante do certame.

Deverão entregar as amostras, sito a na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Tancredo Neves, 240, Centro, nesta Cidade e Estado, telefone 44-3641-8000, em **até 05 dias** após a data da ata que emitiu a declaração dos vencedores, ficando excluído para efeito da contagem deste prazo, o dia da abertura do certame. As amostras deverão ser entregues nos seguintes horários: das 08:00 as 11:30 das 13:30 as 16:45 horas, onde será emitida declaração de recebimento das amostras, suas amostras não aprovadas na avaliação; e o não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos objetos, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

As amostras serão analisadas por uma Comissão Especial, para apurar seu atendimento as especificações

técnicas especificadas no memorial descritivo, anexos e na proposta da licitante vencedora do item.

Após análise a equipe técnica emitirá laudo de aprovação ou reprovação das amostras, onde o mesmo será encaminhado ao Pregoeiro em até 3 dias após análise para tomada de decisões e comunicação as licitantes quanto ao resultado.

Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, a administração convocará o licitante remanescente (Classificado em 2º lugar) para fazê-lo;

A Administração publicará os laudos decorrentes da análise realizada das amostras, assegurando aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

Motivos para reprovação das amostras:

Produtos que não atenda as especificações descritas no edital de licitação, anexo e em especial ao memorial descritivo,

Produtos com procedência duvidosa.

As amostras poderão ser manuseadas, testadas, para verificação da qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso.

As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, em até 30 (trinta) dias da data da emissão do laudo, estará disponível para retirada, onde é de responsabilidade das licitantes a sua retirada e transporte.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras, poderão ser oficiadas inclusive por “e-mail”.

Caso seja reprovado todas as amostras apresentadas pela Licitante acarretará na sua desclassificação do certame.

Caso seja reprovado às amostras somente de alguns itens acarretará na desclassificação da licitante no Item.

_____

WILLYAN FÁBIO GATTO
Fiscal de Contrato
DIRETOR DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

_____

PAULO CEZAR PAVANELLI
Fiscal de Contrato
AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS

_____

DIEMES POMAROLI GALHARDO
Fiscal de Contrato
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Supervisionado por:

_____

VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS

ANEXO 02

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº .../2026.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para ....., da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº .../2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ .....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE.....
CPF: .....
ENDEREÇO:.....
TELEFONE:.....
E-MAIL:.....AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1) O seguinte preço **(READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR)**, por ITEM/LOTE cotado:

LOTE 01

lote	Descrição e formula	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1 - Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

4 - O prazo para entrega dos produtos é de até_____dias, contados da data do pedido que se efetivará mediante E-Mail, dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante. O pedido dará origem ao formulário Ordem de Fornecimento que reproduzirá os elementos constantes no pedido e, após assinado, comporá o processo.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 03

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2026 – PMTB

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº----------

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13° da Lei n° 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: (------)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ---------- e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxxxx/2026- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **----------**, portador da Cédula de Identidade RG nº ---------- /SSP-PR, inscrito no CPF sob o n° ----------, considerando o julgamento da licitação modalidade XXXXXX nº **XXXXX/2026**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022.
em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações contidas no edital de **XXXXX nº XXXX/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, com sede na cidade de **XXXXX**, Estado do XXXX, à Rua **XXXXX**, CEP **XXXXX**, por seu representante legal, o Sr(a) _____, CPF _____, RG_____ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Marca

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Terra Boa mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do **xxxxx nº xxxx/2026**.
3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **xxxxx nº xxxx/2026**.
3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:
4.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.
4.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.
4.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital (modalidade nº).

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Terra Boa adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Terra Boa.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.
5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e apos apresentação correta da Nota Fiscal.
5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, admitindo prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da lei 14.133/2021 e paragrafo 1º do art. 14, art 15, caput e paragrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 3.934/2025.

6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Terra Boa poderá cancelar o registro.
7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Terra Boa poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:
8.1 – Esta ata devera ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as clausulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
8.4 – A fiscalização ficará a cargo **do Senhor ----------**, que responde como **Fiscal de Contrato, Portaria Nº ----/2026,** este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a

CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) prestar os serviços de conformidade com as clausulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer titulo, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terra Boa, XX de XXXXXXX de 2026.

Prefeito

Xxxxxxx
Fornecedor

Testemunha:
Nome:

Testemunha:
Nome:

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TERRA BOA E .A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) ----------, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º ---------- e do CPF/MF sob n.º ----------, e a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa demonimada **CONTRATADA** ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, , *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

12.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

12.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

12.3.1. O Termo de Referência;

12.3.2. O Edital da Licitação;

12.3.3. A Proposta do contratado;

12.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

13.1.1. *Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

14.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

16.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

16.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

17.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

19.1. São obrigações do Contratante:

19.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

19.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

19.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

19.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

19.9. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do municipio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

19.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.10.1. A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

19.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

19.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

19.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

20.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

20.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

20.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

20.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

20.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

20.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

20.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

20.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

20.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

20.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

20.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

20.18. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

21.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

23.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

23.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

23.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

23.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

23.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

23.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

23.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.4.3. Indenizações e multas.

23.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. Nota de Empenho:

24.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

25.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) "prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

27.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Boa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], *[dia]* de *[mês]* de *[ano].*

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-